



PROCESSO LICITATÓRIO: 165/2023

MODALIDADE: DL - Dispensa de Licitação. Art. 75, II.

IDENTIFICAÇÃO: D.L. nº 38/2023

LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 14.133/2021, art. 75, inciso II.

INTERESSADOS: Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de show pirotécnico.

DATA DO PROCESSO: 20/12/2023.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO
 AV VALDIR MASUTTI, 779 W
 CNPJ : 01.614.516/0001-99

Página 1

Solicitação de Materiais / Serviços

Requisição	Responsável	Data
13566/23	MILTON BORGES PEIXOTO	19/12/2023

Descrição

Contratação de empresa para prestação de serviços de Show Pirotécnico

Poder	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO
Órgão	Secretária Municipal de Cultura, Esporte e Turismo
Setor Solicitante	REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS
Centro de Custo	534 REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS
Placa	

Observação

Ref: A contratação de empresa para prestação de serviços de show pirotécnico a fim de atender as necessidades da Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo na realização da festa de Reveillon de 2023, uma vez que a mesma produzira diversos benefícios a sociedade e ao comercio, sejam eles, lazer, entretenimento, diversão, cultura e, respectivamente, geração de renda a população.

Item	Cód. Produto	Descrição do Produto	Unidade	Qtde	Qtde Rec.	C. Custo	Centro de Custo
		Descrição Detalhada do Produto			Observação		
1	004.020.134	SHOW PIROTÉCNICO COM FORNECIMENTO DE DIARI		1	0	534	REALIZAÇÃO DE EVENTOS C


 MILTON BORGES PEIXOTO
 RESPONSÁVEL

Milton Borges Peixoto
 Secretário Municipal de
 Cultura Esporte e Turismo
 Fortaleza 06/2021 - Mai 1991



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO

AV VALDIR MASUTTI, 779 W

CNPJ : 01.614.516/0001-99

000003

Resultado da Cotação

Número da Cotação: 13566/23 Data: 19/12/2023 Abertura: 19/12/2023 Encerramento: 19/12/2023

Item	Código	Descrição	Qtd.	Valor Médio	Valor Total Médio
1	004.020.134	SHOW PIROTÉCNICO COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS	1	30.014,50	30.014,50
TOTAL			1	30.014,50	30.014,50

Milton Borges Peixoto
Secretário Municipal de
Cultura Esporte e Turismo
Portaria 06 2021 - Mat 1901



TERMO DE REFERÊNCIA

Solicitação: 13566/2023

1. DO OBJETO

1.1 Contratação de Empresa para prestação de serviços de show pirotécnico a fim de atender as necessidades na realização da festa de Reveillon de 2023.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Contratação de empresa para prestação de serviços de show pirotécnico a fim de atender as necessidades da Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo na realização da festa de Reveillon de 2023, uma vez que a mesma produzira diversos benefícios a sociedade e ao comercio, sejam eles, lazer, entretenimento, diversão, cultura e, respectivamente, geração de renda a população.

2.2 A referida contratação será para a festividade alusiva ao reveillon do Município de Campos de Júlio, com intuito de aquecer e manter o espírito de celebração da vida e reafirmação de valores universais, como fraternidade, justiça e solidariedade, visando celebrar a chegada de um novo ano em grande estilo.

3. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

3.1 Será adotada a Lei Federal nº 14.133/2021, notadamente seu art. 75, inciso II, combinado com o § 1º, incisos I e II, e art. 191, todos da mencionada Lei.

4. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DOS SERVIÇOS

4.1. Na tabela a seguir constam códigos, descrição, unidade de medida, quantitativos e valores de referência dos serviços a serem adquiridos.

Item	Código SCPI Código TCE/MT	Descrição	Unid.	Quantidade do serviço	Valor R\$
01.	004.020.134 353627-0	CONTRATAÇÃO DE SHOW PIROTÉCNICO COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EXECUÇÃO DO SERVIÇO.	UN	1	R\$ 30.014,50

4.2 RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:

4.2.1 O fornecimento dos serviços previsto neste Termo de Referência é de natureza comum e não apresenta diferença substancial que venha influenciar na escolha, ficando esta vinculada apenas à verificação do critério de menor preço/compatibilidade com o preço de mercado.

Desta forma, por ter apresentado o preço compatível com o do mercado, o fornecedor Rosimeire da Silva Bigoto Eireli-ME, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.921.782/0001-15 foi escolhido para a execução do serviço.

5. DA PROPOSTA

5.1 A proposta, que compreende a descrição do serviço ofertado, preço unitário e preço total, deverá ser compatível com o Termo de Referência e seus anexos, bem como atender às seguintes exigências:

a). Conter as especificações do serviço de forma clara, descrevendo detalhadamente as características do serviço ofertado, incluindo especificação e outros elementos que de forma inequívoca identifiquem e constatem as características do serviço;

b). No preço ofertado deverão estar incluídos ainda todos os custos diretos e indiretos e outras despesas que incidam ou venham incidir na prestação do serviço;



6. DO LOCAL, PRAZO E FORMA DE ENTREGA DOS SERVIÇOS

- 6.1. A duração estimada do show pirotécnico será entre 08 a 10 minutos;
- 6.2. O show pirotécnico será no dia 31 de dezembro 2023, com hora prevista para começar, às 23h:59min.
- 6.3. Local do evento será Praça Municipal Dorildo Neves de Moura, Campos de Júlio – MT, CEP: 78.319-000.
- 6.3 A Prefeitura do Município de Campos de Júlio reserva-se ao direito de impugnar os serviços fornecidos, se esses não estiverem de acordo com as especificações técnicas desse Termo de Referência.

7. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

- 7.1. A fiscalização dos serviços da presente contratação pelo Município de Campos de Júlio será exercida por profissional designado para tal finalidade, nos termos do Art. 140 da Lei n.º 14.133/2021 Inciso II alínea a), anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.
- 7.2. A fiscalização acima mencionada não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ou ainda, resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade do Município de Campos de Júlio, de conformidade com o art. 140 da Lei nº 14.133/2021.
- 7.3. O profissional designado acompanhará o serviço, cabendo-lhe:
- 7.4. A conferência qualitativa do serviços, recusando-o(s) caso não esteja dentro dos limites das especificações técnicas desse Termo de Referência;
- 7.5. Prestar ao fornecedor qualquer tipo de esclarecimento quanto à identificação, qualidade do serviço.
- 7.6. A CONTRATADA ficará sujeita a mais ampla e irrestrita fiscalização, obrigando-se a prestar todos os esclarecimentos porventura requeridos pela Administração.
- 7.7. A fiscalização não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de qualquer responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam, técnicos, dentre outros.

8. São direitos e responsabilidades da CONTRATADA os seguintes itens:

- 8.1. Fornece os serviços objeto desta contratação, correndo por sua inteira conta e risco, todas as despesas relacionadas a entrega dos serviços, assumindo os demais encargos sociais decorrentes de contrato de trabalho de seus empregados, indenizações trabalhistas, inclusive as apuradas pela Justiça do Trabalho, bem como do que vier a firmar com terceiros, nos termos da legislação trabalhista, civil, previdenciária ou penal em vigor, bem como indenizações por danos.
- 8.2. Obriga-se a cumprir fielmente o contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, principalmente relativos à regularidade fiscal, de modo que as certidões devem estar válidas ou mesmo renovadas, durante o período de contratação. Os serviços devem ser executados conforme demanda solicitada pelo CONTRATANTE dentro do prazo de execução que será de até 30 dias.
- 8.3. A contratada deverá prestar assessoria dos serviços prestados, tais como, atendimento aos fiscais do contrato em caso de dúvidas relacionadas a palestra e quaisquer solicitações da CONTRATANTE.
- 8.4. Prestar os serviços conforme as especificações constantes desse Termo de Referência, cumprindo o prazo estabelecido;
- 8.5. Providenciar imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela Prefeitura do Município de Campos de Júlio - MT, referentes às condições firmadas neste Termo de Referência;
- 8.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 8.7. Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;



- 8.8. Ressarcir os eventuais prejuízos causados à Prefeitura do Município de Campos de Júlio - MT e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas;
- 8.9. Arcar com os custos diretos e indiretos, inclusive despesas com, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários e demais despesas envolvidas no serviço, não sendo admitida qualquer cobrança posterior da Prefeitura do Município de Campos de Júlio - MT;
- 8.10 Comunicar à Prefeitura do Município de Campos de Júlio - MT, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data do serviço, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 8.11 Abster-se de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto deste Termo de Referência, sem prévia autorização da Prefeitura do Município de Campos de Júlio - MT;
- 8.12. Prestar esclarecimentos à Prefeitura do Município de Campos de Júlio - MT sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam, independentemente de solicitação;
- 8.13. Emitir Nota Fiscal/Fatura discriminada, legível e sem rasuras;
- 8.14. Emitir certidão negativa/positiva com efeito de negativa de débitos da Receita Federal, Receita Estadual (Sefaz/PGE do Estado do fornecedor), Receita Municipal (emitida no município do fornecedor), trabalhista e Certificado de Regularidade perante o FGTS;
- 8.15. Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto contratado, prestando todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura do Município de Campos de Júlio - MT, cujas reclamações se obriga a atender;
- 8.16 Qualquer dano causado ao patrimônio da Prefeitura do Município de Campos de Júlio - MT na execução do serviço serão ressarcidos pelo fornecedor, salvo justificativa comprovada, que deverá responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos diretos e indiretos, inclusive despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do Termo de Referência e da Nota de Empenho.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 9.1. Acompanhar e fiscalizar o fornecimento dos serviços;
- 9.2. Informar ao fornecedor sobre as normas e procedimentos de acesso às suas instalações para a prestação dos serviços e as eventuais alterações efetuadas em tais preceitos;
- 9.3. Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pelo fornecedor, relacionados com o objeto pactuado;
- 9.4. Comunicar por escrito, ao fornecedor, quaisquer irregularidades verificadas no fornecimento dos serviços;
- 9.5. Estando os serviços de acordo com o solicitado e a respectiva Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada, a Contratante efetuará o pagamento nas condições, preços e prazos pactuados neste Termo de Referência;
- 9.6 A Prefeitura do Município de Campos de Júlio - MT deverá acompanhar os prazos de entrega, exigindo que o fornecedor tome as providências necessárias para regularização do fornecimento, sob pena das sanções administrativas previstas na Lei Federal 14.133/2021 e demais cominações legais;
- 9.7. Comunicar, por escrito, ao fornecedor o não-recebimento dos serviços, apontando as razões, quando for o caso, das suas não-adequações aos termos contratuais;
- 9.8. Proporcionar as condições para que o fornecedor possa cumprir as obrigações pactuadas.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 10.1. Na hipótese de o fornecedor inadimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeito às sanções previstas nos artigos 155 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021.



10.2. Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação.

10.3. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração.

10.4. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.

10.5 A sanção prevista na letra "b" do item 10.2 (multa) não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no item 10.1 deste Termo de Referência, nos seguintes termos:

a) se der causa à inexecução parcial do contrato, a multa, se aplicada, será de 5% (cinco por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida;

b) se der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo, a multa será de 20% (vinte por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida;

c) se der causa à inexecução total do contrato, a multa será de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato;

d) se ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado e aceito pela Administração Municipal, a multa será de 5% (cinco por cento), acrescida de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso até o décimo dia, quando o contrato será considerado totalmente descumprido.

11. DO PAGAMENTO

11.1 O pagamento será efetuado pela Prefeitura do Município de Campos de Júlio - MT até o 10º dia útil, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, após o ateste pelo profissional designado, sendo efetuada a retenção de tributos sobre o pagamento a ser realizado (se for o caso), conforme determina a legislação vigente.

11.2. As notas fiscais deverão ser emitidas nos termos da legislação vigente, em especial ao disposto no decreto 179 de 15 de agosto de 2023;

11.3. A retenção do Imposto de Renda (IR) deverá ser destacada no corpo do documento fiscal observado os percentuais estabelecidos no Anexo I da IN RFB 1234/2012 e do Decreto Municipal 179/2023.

11.4. Os serviços e produtos elencados no Art.4º da IN RFB 1234/2012, não estão sujeitos à retenção, devendo ser informado a condição e o embasamento legal que sujeitou a não retenção, sob pena de retenção na forma do §1º do Art. 2º, conforme Decreto Municipal 179/2023.

11.5 O pagamento será creditado em conta corrente, por meio de ordem bancária a favor de qualquer instituição bancária indicada na Nota Fiscal, devendo, para isso, ficar explícito o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

11.6 Caso o fornecedor seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos, de acordo com a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

11.7. Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta será devolvida ao fornecedor, e o pagamento ficará pendente até que ela providencie as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal não acarretando qualquer ônus para a Prefeitura do Município de Campos de Júlio - MT.

11.8. Previamente à data do pagamento, o Departamento de Tesouraria verificará as certidões de regularidade fiscal e trabalhista, para verificar a manutenção das condições de habilitação do fornecedor.



11.9 Os tributos e as contribuições fiscais, bem como quaisquer outras despesas necessárias à entrega dos bens/materiais são de responsabilidade do fornecedor, podendo a Contratante exigir, a qualquer tempo, a comprovação de sua regularidade.

11.10 Havendo atraso no pagamento de suas obrigações a Prefeitura do Município de Campos de Júlio - MT procederá à atualização financeira diária de seus débitos, por meio da média de índices de preços de abrangência nacional, na forma da regulamentação baixada pelo Poder Executivo (Decreto n.º 1.544, de 30.06.95) "pró rata", tendo como base o dia limite para pagamento e como data final o dia anterior ao da emissão da ordem bancária, ou pelo índice que venha a substituí-lo.

11.11. Para fins de cálculos de utilização de correção, por atraso, utilizar-se-á a seguinte fórmula:

$$R = V \times I$$

Onde:

R = valor da correção procurada;

V = valor inicial do contrato;

I = média aritmética simples do INPC (IBGE) dos últimos 12 (doze) meses.

11.9. Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura, esta será restituída à empresa.

11.12. Qualquer irregularidade que impeça a liquidação da despesa será comunicada ao fornecedor, ficando o pagamento suspenso até que se providenciem as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para o pagamento iniciar-se-á após regularização da situação e/ou a reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para o Município de Campos de Júlio - MT.

12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Campos de Júlio, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Órgão: 09 – Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo

Unidade: 01 – Departamento de Cultura

Centro de Custo: 534/2023 – Realização de Eventos Culturais

Dotação: 553/2023

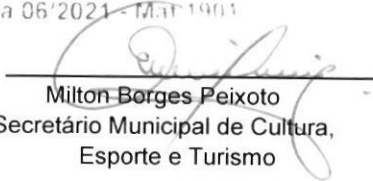
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.23.00.00.00

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS


13.1. A Empresa deverá arcar com todos os custos e despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do fornecimento dos serviços, sem qualquer ônus ao Município de Campos de Júlio.

A Nota de Empenho da despesa terá força de contrato, conforme prevê o art. 95, Inc. I da Lei n.º 14.133/2021.

Milton Borges Peixoto
Secretário Municipal de
Cultura Esporte e Turismo
Portaria 06/2021 - Matr 1903


Milton Borges Peixoto
Secretário Municipal de Cultura,
Esporte e Turismo

Campos de Júlio – MT, 19 de dezembro de 2023


Thais Silva Maciel
Portaria 011/2007 / Matrícula 613



METODOLOGIA PARA FORMULAÇÃO DO PREÇO DE REFERÊNCIA PARA PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Inicialmente, necessário destacar a opção realizada pelo Município de Campos de Júlio – MT pela aplicação das disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 - Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos aos novos processos de contratação direta, com hipóteses previstas no art. 75, conforme faculdade prevista nos arts. 191 e 193 da mencionada Lei, *verbis*:

Art. 191. Até o decurso do prazo de que trata o inciso II do caput do art. 193, a Administração poderá optar por licitar ou contratar diretamente de acordo com esta Lei ou de acordo com as leis citadas no referido inciso, e a opção escolhida deverá ser indicada expressamente no edital ou no aviso ou instrumento de contratação direta, vedada a aplicação combinada desta Lei com as citadas no referido inciso.

Parágrafo único. Na hipótese do caput deste artigo, se a Administração optar por licitar de acordo com as leis citadas no inciso II do caput do art. 193 desta Lei, o contrato respectivo será regido pelas regras nelas previstas durante toda a sua vigência.

Art. 193. Revogam-se:

I – [...];

II - a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e os arts. 1º a 47-A da Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011, após decorridos 2 (dois) anos da publicação oficial desta Lei.

Desta forma, em cumprimento aos dispositivos mencionados, serão aplicadas aos novos processos de contratação direta todas as disposições pertinentes da Lei Federal nº 14.133/2021 - Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

Por conseguinte, na elaboração da presente metodologia para formulação do preço de referência para processo de contratação direta utilizou-se, como norte, os preceitos do art. 72, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021, que assim prevê:

Art. 72 . O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

[...];

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

Por seu turno, o art. 23 da Lei Federal 14.133/2021 assim disciplina:

*Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, **considerados os preços constantes de bancos de dados públicos** e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.*

*§ 1º No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, conforme regulamento, **o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:***

I – composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

*II – **contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;***



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

000010

III - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital; (negritei).

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.

§ 2º [...];

§ 3º Nas contratações realizadas por Municípios, Estados e Distrito Federal, desde que não envolvam recursos da União, o valor previamente estimado da contratação, a que se refere o caput deste artigo, poderá ser definido por meio da utilização de outros sistemas de custos adotados pelo respectivo ente federativo.

§ 4º Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa, quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida nos §§ 1º, 2º e 3º deste artigo, o contratado deverá comprovar previamente que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo.

§ 5º [...];

§ 6º [...].

Assim, a presente Metodologia se desenvolve levando-se em consideração o exposto acima, notadamente o art. 23, § 1º, incisos I a IV.

Na tabela abaixo constam os objetos/itens pesquisados, com suas descrições, códigos, unidades de medida, valor de referência (mediana) e valor máximo de aquisição.

Tabela de itens:

Item	Código Beta Código TCE/MT	Descrição	Preço unitário de referência / mediana R\$	Preço unitário de referência / Máximo R\$
01.	004.020.134 353627-0	CONTRATAÇÃO DE SHOW PIROTÉCNICO COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EXECUÇÃO DO SERVIÇO.	31.057,25	32.531,92

Depois de identificados os itens com maior relevância econômica, foi realizado a pesquisa para formação do preço no portal oficial dos municípios <https://www.bancodeprecos.com.br> e Comercio Local onde encontramos as atas de registro de preço dos referidos processos colacionados a seguir:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

000011

Entidade	Licitação	Modalidade	Fonte
Nova Ponte		ORÇAMENTO	<u>05.921.782/0001-15</u>
PM Bom Jesus do Araguaia	510185/2023	PP	https://www.bancodeprecos.com.br

Após a pesquisa das referidas Atas e preços, foram extraídos os valores unitários dos itens com as mesmas especificações.

Para o estabelecimento do preço de referência, utilizou-se como parâmetro a mediana, que consiste no valor que divide os itens ao meio. Isto é, 50% dos elementos da amostra são menores ou iguais à mediana e os outros 50% são maiores ou iguais à mediana.


Conseguiu-se estabelecer, ainda, o valor unitário superior/teto e inferior/piso para a aquisição dos itens do processo, minimizando possíveis sobre preços e preços inexequíveis.

Antes da adoção da presente metodologia, o tempo médio para aquisições era de aproximadamente 60 dias.

Com sua adoção, utilizando os preços praticados no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública como referência, a expectativa de tempo médio foi reduzida para aproximadamente 03 dias.

Os documentos e relatórios que embasaram a presente metodologia constam como anexo.

Campos de Júlio – MT, 19 de Dezembro de 2023.


Thais Silva Maciel
Portaria 011/2007 / Matrícula 613

CAMPOS DE JÚLIO
Semeando Desenvolvimento

CÓDIGO	Especificação do Material	MUNICIPIO	LICITACAO	MODALIDADE	QTDE	UNIT HOM	TOTAL HOM
01-13-0567 00064130	CONTRATAÇÃO DE SHOW PIROTÉCNICO COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EXECUÇÃO DO SERVIÇO.	NOVA PONTE	ORÇAMENTO		1	R\$ 30.014,50	30.014,50
01-13-0567 00064130	CONTRATAÇÃO DE SHOW PIROTÉCNICO COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EXECUÇÃO DO SERVIÇO.	BOM JESUS DO ARAGUAIA	510185	PP	1	R\$ 32.100,00	32.100,00



THAIS SILVA MACIEL

	ORIGINAL
MEDIA	31.057,25
MEDIANA	31.057,25
DESVIO PADRÃO	1.474,67
COEF. VAR.	0,047
LIM SUPERIOR	32.531,921
LIM INFERIOR	29.582,579

000013

Contato: (34) 3356-0613
(34) 99128-5754

Fogos Falconieri
Nova Ponte-MG

Rosimeire da Silva Bigoto Eireli - ME
CNPJ:05.921.782/0001-15 INSC. EST.:577.263801.0069

Ao Setor de Compras e Licitações do Município de Campos de Julio – MT

ORÇAMENTO

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	UNIDADE	QTIDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	GIRANDOLA DE 468 TIROS.	CX	4	R\$ 225,00	R\$ 900,00
2	KIT MORTEIRO - CAIXA COM 50 TUBOS DE 2,5 POLEGADASCORES VARIADAS	CX	5	R\$ 250,00	R\$ 1.250,00
3	MORTEIRO 07 POLEGADAS COM 02 ABERTURAS	UN.	5	R\$ 250,00	R\$ 1.250,00
4	MORTEIRO DE 8 POLEGADAS COM 3 ABERTURAS	UN.	5	R\$ 270,00	R\$ 1.350,00
5	GIRANDOLA CAIXA COM 3600 TIROS	CX	8	R\$ 350,00	R\$ 2.800,00
6	GIRANDOLA CAIXA COM 3600 CORES	CX	6	R\$ 370,00	R\$ 2.220,00
7	FOGUETES DE 12 TIROS CAIXA CONTENDO 12 UNIDADES	CX	30	R\$ 29,00	R\$ 870,00
8	TORTA CAIXA COM 100 UNIDADES DE 1,5 POLEGADAS CORES.	CX	10	R\$ 135,40	R\$ 1.354,00
9	TORTA CHINESA CAIXA COM 100 TUBOS DE 25 MM, COM EFEITO EM Z.	CX	10	R\$ 270,00	R\$ 2.700,00
10	TORTA CHINESA CAIXA COM 100 TUBOS DE 1,5 POLEGADA,EFEITO EM W	CX	8	R\$ 245,00	R\$ 1.960,00
11	TORTA CHINESA CAIXA COM 156 TUBOS DE 1,5 POLEGADAS,EFEITO EM V.	CX	10	R\$ 269,00	R\$ 2.690,00
12	TORTA CHINESA CAIXA COM 300 TUBOS DE 20 MMEFEITO LEQUE.	CX	10	R\$ 318,00	R\$ 3.180,00
13	MORTEIRO 03 POLEGADAS CORES	UN.	20	R\$ 32,00	R\$ 640,00
14	MORTEIRO 04 POLEGADAS CORES.	UN.	20	R\$ 60,00	R\$ 1.200,00
15	MORTEIRO DE 06 POLEGADAS CORES.	UN.	8	R\$ 190,00	R\$ 1.520,00
16	ROJÃO DE VARA TIROS PACOTE CONTENDO 12 UNIDADES.	PC.	7	R\$ 130,00	R\$ 910,00
17	ROJÃO DE VARA, CORES PACOTE CONTENDO 12 UNIDADES.	PC.	8	R\$ 140,00	R\$ 1.120,00
18	TORTA CAIXA COM 100 TUBOS DE 44 MM, CORES.	CX	8	R\$ 150,00	R\$ 1.200,00
19	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM QUEIMA DE GIRANDOLA DE 468 TIROS.	SE	4	R\$ 4,50	R\$ 18,00
20	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM QUEIMA DE KIT MORTEIRO COM 50, TUBO DE 2,5 POLEGADAS, CORES VARIADAS.	SE	5	R\$ 4,50	R\$ 22,50
21	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM QUEIMA DE MORTEIRO DE 07 POLEGADAS COM 02 ABERTURAS.	SE	5	R\$ 4,50	R\$ 22,50
22	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE QUEIMA DE MORTEIRO DE 08 POLEGADAS COM 03 ABERTURAS.	SE	5	R\$ 4,50	R\$ 22,50
23	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM INSTALAÇÃO DE QUEIMA DE GIRANDOLA DE 3600 TIROS.	SE	8	R\$ 5,00	R\$ 40,00
24	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM INSTALAÇÃO DE QUEIMA DE GIRANDOLA DE 3600 CORES.	SE	6	R\$ 5,00	R\$ 30,00
25	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM INSTALAÇÃO DE QUEIMA DE FOGUETES 12 x 1.	SE	30	R\$ 5,00	R\$ 150,00
26	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM INSTALAÇÃO DE QUEIMA DE TORTA COM 100 TUBOS DE 1,5 POLEGADAS-CORES VARIADAS.	SE	10	R\$ 5,00	R\$ 50,00
27	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM INSTALAÇÃO DE QUEIMA DE TORTA CHINESA COM 100 TUBOS DE 25mm COM EFEITO EM Z.	SE	10	R\$ 5,00	R\$ 50,00
28	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM INSTALAÇÃO DE QUEIMA DE TORTA CHINESA COM 100 TUBOS DE 1,5 POLEGADAS COM EFEITO EM W.	SE	8	R\$ 5,00	R\$ 40,00
29	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM INSTALAÇÃO DE QUEIMA DE TORTA CHINESA COM 156 TUBOS DE 1,5 POLEGADAS COM EFEITO EM V.	SE	10	R\$ 5,00	R\$ 50,00
30	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM INSTALAÇÃO DE QUEIMA DE TORTA CHINESA COM 300 TUBOS DE 20mm POLEGADAS COM EFEITO EM LEQUE.	SE	10	R\$ 5,00	R\$ 50,00

000014

Fogos Falconieri

Contato: (34) 3356-0613
(34) 99128-5754

Nova Ponte-MG

Rosimeire da Silva Bigoto Eireli - ME
CNPJ:05.921.782/0001-15 INSC. EST.:577.263801.0069

31	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM INSTALAÇÃO DE QUEIMA DE MORTEIRO 03 POLEGADAS- CORES.	SE	20	R\$ 5,00	R\$ 100,00
32	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM INSTALAÇÃO DE QUEIMA DE MORTEIRO 04 POLEGADAS CORES.	SE	20	R\$ 5,00	R\$ 100,00
33	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM INSTALAÇÃO DE QUEIMA DE MORTEIRO 06 POLEGADAS CORES.	SE	8	R\$ 5,00	R\$ 40,00
34	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM INSTALAÇÃO DE QUEIMA DE ROJÃO VARA TIROS.	SE	7	R\$ 5,00	R\$ 35,00
35	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM INSTALAÇÃO DE QUEIMA DE ROJÃO DE VARA CORES.	SE	8	R\$ 5,00	R\$ 40,00
36	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM INSTALAÇÃO DE QUEIMA DE TORTA COM 100 TUBOS DE 44mm.	SE	8	R\$ 5,00	R\$ 40,00

VALOR TOTAL: R\$ 30.014,50 (TRINTA MIL E QUATORZE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

Obs: Toda as despesas com transporte, montagem, detonação, alimentação, hospedagem dos técnicos blaster e equipe responsável pela execução, bem como, todos encargos trabalhistas e tributos referente ao serviço acima relacionado será de responsabilidade da empresa contratada.

Validade da proposta: 60 dias.

Nova Ponte – MG, 19 de dezembro de 2023.

ROSIMEIRE DA SILVA
BIGOTO
LTDA:05921782000115

Assinado de forma digital por
ROSIMEIRE DA SILVA BIGOTO
LTDA:05921782000115
Dados: 2023.12.19 14:00:31 -03'00'

ROSIMEIRE DA SILVA BIGOTO LTDA-ME
CNPJ Nº 05.921.782/0001-15



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO
CNPJ: 01.614.516/0001-99 Responsável: LICITAÇÃO CAMPOS DE JÚLIO/MT
Departamento: LICITAÇÃO

000015

Relatório de Cotação: cotação rápida 6339

Pesquisa realizada em 19/12/2023 10:28:16

Relatório gerado no dia 19/12/2023 10:31:47 (IP: 190.115.74.135)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Mediana dos preços obtidos - Preço calculado com base na mediana de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item. Sendo a mediana o elemento central dos itens, caso número de elementos seja ímpar, ou a média dos dois elementos centrais caso número de elementos seja par.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º: "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: apresentacao artistica - do tipo show pirotecnico,a prova de agua, com seis minutos de duracao,com fogos de artifício,sem cache.

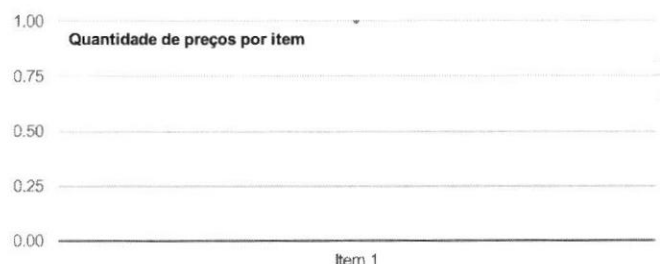
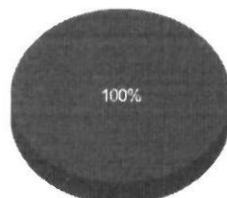
PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
1 / 1	1	R\$ 32.100,00 (un)	-	R\$ 32.100,00	100%	R\$ 32.100,00
Preço Público	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA			510185-5-027-2023	22/08/2023	R\$ 32.100,00
Valor Unitário						R\$ 32.100,00

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 32.100,00

Valor Global: R\$ 32.100,00

Valor do item em relação ao total

● 1) apresentacao...



Detalhamento dos Itens



Relatório gerado no dia 19/12/2023 10:31:47 (IP: 190.115.74.135)
Código Validação: h%2bE8OnWenu4h5qQPSIZkNlamDXycD4x65awlmAEo12MqHU8nPtm6WA%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=h%252bE8OnWenu4h5qQPSIZkNlamDXycD4x65awlmAEo12MqHU8nPtm6WA%253d%253d>

Item 1: apresentacao artistica - do tipo show pirotecnico,a prova de agua, com seis minutos de duracao,com fogos de artificio,sem cache.

Preço Estimado: R\$ 32.100,00 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 32.100,00 Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 32.100,00

000016
Observação

Quantidade Descrição
1 Unidade apresentacao artistica - do tipo show pirotecnico,a prova de agua, com seis minutos de duracao,com fogos de artificio,sem cache.

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 32.100,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA Data: 22/08/2023 00:00
Objeto: FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO PARA O FORNECIMENTO / LOCAÇÃO DE INFRAESTRUTURA PARA ATENDER OS EVENTOS MUNICIPAIS EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO ANEXO I. Modalidade: Pregão presencial (Bens e serviços comuns)
SRP: NÃO
Identificação: 510185-5-027-2023
Lote/Item: 1/8
Ata: [Link Ata](#)
Fonte: cidadao.tce.mt.gov.br/licitacao
Quantidade: 6
Unidade: Unidade
UF: MT

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
42.180.015/0001-29	NT PROMOTORA DE EVENTOS LTDA	R\$ 32.100,00

VENCEDOR

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MT	Confresa	AV AYRTON SENNA, 229	(66) 8408-1612	confresacontabilidade@gmail.com



 Extrato de fontes Utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Compras MT
cidadao.tce.mt.gov.br/licitacao

Data:
Acessar a fonte [aqui](#)



ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO

CNPJ:01.614.516/0001-99
AVENIDA VALDIR MASUTTI 779-W
C.E.P.: 78319-000 - Campos de Júlio - MT

PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários, para assegurar o pagamento das obrigações decorrente do objeto específico abaixo, certifico que:

- HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação (ões) especificada (s) abaixo;
- NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
- Despesas Extra Orçamentárias.
- Sistema de Registro de Preços com indicação de dotação no momento da aquisição.

DADOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO:

Nº.ProcessoAdm./Ano: 000165/23
Data do Processo Adm.: 20/12/2023
Modalidade: DISPENSA 0038/2023

Objeto do Processo Adm.: Contratação de empresa para prestação de serviços de Show Pirotécnico

Recursos orçamentários

Ficha	Exer.	Unid. Exec.	Funcional	Categoria	Fonte Recurso	Valor	Saldo	Saldo Com Reserva
553	2023	020901	13.392.0008.2088.0000	3.3.90.39.23.00	1.1.500	30.014,50	299.069,81	247.055,31

Total Previsto : 30.014,50

Campos de Júlio, 20 de dezembro de 2023


Delonel Valmorblida
Contador
CRC- 012073/02
Matricula - 046/2002

Assinatura do Responsável



Delonai Valmor

CR
Matricula - 046/2002



Processo Licitatório: 165/2023

Dispensa de Licitação nº 38/2023

Tipo: Contratação de empresa para prestação de serviços de show pirotécnico, para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Cultura Esporte e Turismo.

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

Autorizo a abertura de processo para Contratação de empresa para prestação de serviço de show pirotécnico com valor de R\$ 30.014.50 conforme Termo de Referência e justificativas apresentadas pela secretaria solicitante.

Campos de Júlio - MT, 20/12/2023.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO
ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

000021

DECRETO Nº. 09, DE 19 DE JANEIRO DE 2023.

DESIGNA MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO, ESTADO DE MATO GROSSO, PARA O EXERCÍCIO DE 2023.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 148, I, "b" da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 3º, IV, § 1º da Lei nº. 10.520/2022, e Art. 13, do Decreto Federal nº. 10.024/2019;

CONSIDERANDO a vedação imposta no § 4º do artigo 51 da Lei Federal nº. 8666/93;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os Servidores do quadro efetivo dessa municipalidade para compor a Comissão de Licitação do Poder Executivo para o fluente exercício, para, sob a presidência do primeiro, desempenhar as atribuições constantes da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ficando assim composta:

I – ERIC RODRIGO PETTENAN;

II – NADIA TALAL NEJEM;

III - MICHELE DUARTE MAILHO BATISTELO;

IV - JOSIANE GINELI;

V - DARCI RODRIGO TEIXEIRA.

Parágrafo único. Na ausência ou impedimento do presidente designado no *caput* a respectiva função será exercida automaticamente pela servidora **Nadia Talal Nejem**.

Art. 2º A investidura dos membros ora designados, com a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos ao cadastramento de licitantes e às licitações nas modalidades concorrência, tomada de preços e convite, não excederá a um ano, vedada a recondução da totalidade de seus membros para a mesma comissão no período subsequente, em observância ao disposto no § 4º do artigo 51 da Lei 8666, de 21 de junho de 1993.

CNPJ: 01.614.516/0001-99 – Município de Campos de Júlio – MT

Av. Valdir Masutti, Nº 779 W – Loteamento Bom Jardim – Campos de Júlio-MT – CEP: 78319-000 -Fone (65) 3387-2800



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO
ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

000022

Art. 3º. Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 03 de janeiro de 2023.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos dezanove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três.


IRINEU MARGOS PARMEGGIANI
Prefeito de Campos de Júlio

Autoridade Sanitária Matr. 5922

000023

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 012/2023

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE-MT

FORNECEDOR: J. SODRÉ DOS SANTOS SILVA - ME, CNPJ nº 03.349.265/0001-98

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PREGÃO N° 181/2022.

VIGÊNCIA DA ATA: DE 19/01/2013 À 19/07/2024

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	QTDE	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
07	BACON – PREPARADO EM UM RIGOROSO PROCESSO DE QUALIDADE, EMBALAGEM EM FILME PVC OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO. INSPECIONADA PELO SIF OU SIE.	840 KG	NUTRIBRAS	R\$ 27,80	R\$ 23.352,00
14	DESINFETANTE GERMICIDA - FRAGRÂNCIA DE PINHO OU LAVANDA CONFORME A SOLICITAÇÃO, EMBALAGEM DE 500 ML. REGISTRO NA ANVISA, QUALIDADE EQUIVALENTE, SIMILAR OU SUPERIOR AS MARCAS: PINHO SOL, PINHO BRIL, YPE, UAU, OMO, CASA.	970 UN	BAK YPÊ	R\$ 4,20	R\$ 4.074,00

VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: R\$ 27.426,00 (VINTE E SETE MIL, QUATROCENTOS E VINTE E SEIS REAIS).

A ÍNTEGRA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ESTÁ DISPONÍVEL NO SITE DA PREFEITURA: <https://novo.campoverde.mt.gov.br/>

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 011/2023

FORNECEDOR: GUENO & CIA LTDA – EPP, CNPJ nº 08.057.906/0001-54

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PREGÃO N° 181/2022.

VIGÊNCIA DA ATA: DE 19/01/2013 À 19/07/2024

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	QTDE	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
16	LEITE DE AMÊNDOAS – SEM SABOR, EM EMBALAGEM DE 1 LITRO.	113 UND	ALMOND BREEZE	R\$ 19,99	R\$ 2.258,87
VALOR TOTAL DO ITEM: R\$ 2.258,87 (DOIS MIL, DUZENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS).					

VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: R\$ 2.258,87 (DOIS MIL, DUZENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS).

A ÍNTEGRA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ESTÁ DISPONÍVEL NO SITE DA PREFEITURA: <https://novo.campoverde.mt.gov.br/>

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO

DECRETO N° 10, DE 19 DE JANEIRO DE 2023.

DESIGNA MEMBROS PARA COMPOR A EQUIPE DE APOIO AO PREGOEIRO DO EXECUTIVO MUNICIPAL PARA O EXERCÍCIO DE 2023.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 148, I, "b" da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 3º, IV, § 1º da Lei nº. 10.520/2022, e Art. 13, do Decreto Federal nº. 10.024/2019;

CONSIDERANDO a vedação imposta no § 4º do artigo 51 da Lei Federal nº. 8666/93;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a equipe de apoio ao Pregoeiro, composta, em sua maioria, pelos servidores do quadro efetivo da administração, ficando assim constituída

I-THAIS SILVA MACIEL;

II- MÁRCIA SOARES DE FREITAS;

III- DOUGLAS FRANCISCO BOTH;

IV-ELISAMA SCHNEIDER MOURA.

V- JÉSSICA AMANN FROEHLICH;

Art. 2º As atribuições da equipe de apoio do pregoeiro incluem

I- auxiliar o pregoeiro em todas as fases do processo licitatório, na forma do artigo 18, Decreto Federal nº. 10.024/2019;

II- auxiliar em análise de encaminhamento dos processos das fases interna e externa do pregão;

III- auxiliar o pregoeiro nas fases de abertura, julgamento e encerramento das sessões públicas do pregão;

IV- auxiliar nos serviços inerentes a apreciação dos recursos, quando interpostos.

Art. 3º A designação dos membros nominados no caput(não) excederá a um ano.

Art. 4º. Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 03 de janeiro de 2023.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos dezoito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio

DECRETO N° 09, DE 19 DE JANEIRO DE 2023.

DESIGNA MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO, ESTADO DE MATO GROSSO, PARA O EXERCÍCIO DE 2023.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 148, I, "b" da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 3º, IV, § 1º da Lei nº. 10.520/2022, e Art. 13, do Decreto Federal nº. 10.024/2019.

CONSIDERANDO a vedação imposta no § 4º do artigo 51 da Lei Federal nº. 8666/93;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os Servidores do quadro efetivo dessa municipalidade para compor a Comissão de Licitação do Poder Executivo para o fluente exercício, para, sob a presidência do primeiro, desempenhar as atribuições constantes da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ficando assim composta:

I – ERIC RODRIGO PETTENAN;

II – NADIA TALAL NEJEM;

III - MICHELE DUARTE MAILHO BATISTELO;

IV - JOSIANE GINELI;

V - DARCI RODRIGO TEIXEIRA.

Parágrafo único. Na ausência ou impedimento do presidente designado no *caput* a respectiva função será exercida automaticamente pela servidora **Nadia Talal Nejem**.

Art. 2º A investidura dos membros ora designados, com a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos ao cadastramento de licitantes e às licitações nas modalidades concorrência, tomada de preços e convite, não excederá a um ano, vedada a recondução da totalidade de seus membros para a mesma comissão no período subsequente, em observância ao disposto no § 4º do artigo 51 da Lei 8666, de 21 de junho de 1993.

Art. 3º. Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 03 de janeiro de 2023.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos dezoito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 353/2022**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 353/2022.

ESPÉCIE: Promessa de compra e venda / alienação de bem imóvel.

OBJETO: LOTE Nº 03, QUADRA Nº 07, ÁREA 1.830,04 M², MATRÍCULA Nº 11.199 do Registro de Imóveis do Município e Comarca de Comodoro - MT.

VALOR: R\$ 112.000,00.

VINCULAÇÃO: Processo Administrativo nº 179/2022. Concorrência nº 03/2022.

PARTES: MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JULIO - MT / VENDEDOR, e DOMUS AGRÍCOLA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. CNPJ/MF nº 42.687.078/0001-76 / COMPRADOR.

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº. 02/2023/SME, DE 19 DE JANEIRO DE 2023.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, **Juliana Ferreira de Castro Uebel**, no uso de suas atribuições legais e,

RESOLVE:

Art. 1º. RETIFICAR o § 1º do Artigo 3º da Portaria nº. 01/2023/SME, de 10 de janeiro de 2023.

Onde se lê:

§ 1º. Não poderá concorrer à função de coordenador o professor que se encontre nas seguintes situações:

I - Em licenças médicas constantes, nos últimos 3 (três) anos (2020, 2021, 2022); sendo considerado, no máximo, trinta (30) faltas consecutivas ou intercaladas durante esse período;

II - Servidora gestante com programação de agendamento de licença gestacional durante o ano letivo (inviabilidade de substituição);

III - Em processo de aposentadoria para os anos de 2023/2024;

IV - Profissional que tenha vínculo com outras redes pública e/ou privada;

V - Que estiver em gozo de licença prêmio e/ou agendadas;

VI - Em readaptação de função;

VII - Profissionais que representam instituições ou segmentos educacionais, cuja função exige ausentar-se do município.

Leia-se

§ 1º. Não poderá concorrer à função de coordenador o professor que se encontre nas seguintes situações:

I - Em licença médica vigente;

II - Servidora gestante com programação de agendamento de licença gestacional durante o ano letivo (inviabilidade de substituição);

III - Em processo de aposentadoria para os anos de 2023/2024;

IV - Profissional que tenha vínculo com outras redes pública e/ou privada;

V - Que estiver em gozo de licença prêmio e/ou agendadas;

VI - Em readaptação de função;

VII - Profissionais que representam instituições ou segmentos educacionais, cuja função exige ausentar-se do município.

Art. 3º Permanecem inalterados e em plena vigência os demais itens da Portaria nº. 01/2023/SME, de 10 de janeiro de 2023.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 19 de janeiro de 2023.

JULIANA FERREIRA DE CASTRO UEBEL

Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº. 13, DE 19 DE JANEIRO DE 2023.

EXONERA OCUPANTE QUE MENCIONA DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE GERENTE MULTIDISCIPLINAR.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 75, inciso I da Lei Complementar nº. 1, de 15 de julho de 2008,

CONSIDERANDO a solicitação da servidora atuada sob nº 284/2023, de 19 de janeiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a servidora **RAFAELA MOGNON DE LIMA**, inscrita no CPF sob nº. 032.695.001-06, do cargo de provimento em comissão de Gerente Multidisciplinar, nomeada através da Portaria nº. 09, de 16 de janeiro de 2023.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 19 de janeiro de 2023.

Art. 3º Revogam-se as disposições contidas na Portaria nº. 09, de 16 de janeiro de 2023, a partir da data estabelecida no artigo segundo.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos dezoito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Ao Setor de Compras e Licitações do Município de Campos de Julio – MT

ORÇAMENTO

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	UNIDADE	QTIDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	GIRANDOLA DE 468 TIROS.	CX	4	R\$ 225,00	R\$ 900,00
2	KIT MORTEIRO - CAIXA COM 50 TUBOS DE 2,5 POLEGADASCORES VARIADAS	CX	5	R\$ 250,00	R\$ 1.250,00
3	MORTEIRO 07 POLEGADAS COM 02 ABERTURAS	UN.	5	R\$ 250,00	R\$ 1.250,00
4	MORTEIRO DE 8 POLEGADAS COM 3 ABERTURAS	UN.	5	R\$ 270,00	R\$ 1.350,00
5	GIRANDOLA CAIXA COM 3600 TIROS	CX	8	R\$ 350,00	R\$ 2.800,00
6	GIRANDOLA CAIXA COM 3600 CORES	CX	6	R\$ 370,00	R\$ 2.220,00
7	FOGUETES DE 12 TIROS CAIXA CONTENDO 12 UNIDADES	CX	30	R\$ 29,00	R\$ 870,00
8	TORTA CAIXA COM 100 UNIDADES DE 1,5 POLEGADAS CORES.	CX	10	R\$ 135,40	R\$ 1.354,00
9	TORTA CHINESA CAIXA COM 100 TUBOS DE 25 MM, COM EFEITO EM Z.	CX	10	R\$ 270,00	R\$ 2.700,00
10	TORTA CHINESA CAIXA COM 100 TUBOS DE 1,5 POLEGADA,EFEITO EM W	CX	8	R\$ 245,00	R\$ 1.960,00
11	TORTA CHINESA CAIXA COM 156 TUBOS DE 1,5 POLEGADAS,EFEITO EM V.	CX	10	R\$ 269,00	R\$ 2.690,00
12	TORTA CHINESA CAIXA COM 300 TUBOS DE 20 MMEFEITO LEQUE.	CX	10	R\$ 318,00	R\$ 3.180,00
13	MORTEIRO 03 POLEGADAS CORES	UN.	20	R\$ 32,00	R\$ 640,00
14	MORTEIRO 04 POLEGADAS CORES.	UN.	20	R\$ 60,00	R\$ 1.200,00
15	MORTEIRO DE 06 POLEGADAS CORES.	UN.	8	R\$ 190,00	R\$ 1.520,00
16	ROJÃO DE VARA TIROS PACOTE CONTENDO 12 UNIDADES.	PC.	7	R\$ 130,00	R\$ 910,00
17	ROJÃO DE VARA, CORES PACOTE CONTENDO 12 UNIDADES.	PC.	8	R\$ 140,00	R\$ 1.120,00
18	TORTA CAIXA COM 100 TUBOS DE 44 MM, CORES.	CX	8	R\$ 150,00	R\$ 1.200,00
19	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM QUEIMA DE GIRANDOLA DE 468 TIROS.	SE	4	R\$ 4,50	R\$ 18,00
20	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM QUEIMA DE KIT MORTEIRO COM 50, TUBO DE 2,5 POLEGADAS, CORES VARIADAS.	SE	5	R\$ 4,50	R\$ 22,50
21	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM QUEIMA DE MORTEIRO DE 07 POLEGADAS COM 02 ABERTURAS.	SE	5	R\$ 4,50	R\$ 22,50
22	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE QUEIMA DE MORTEIRO DE 08 POLEGADAS COM 03 ABERTURAS.	SE	5	R\$ 4,50	R\$ 22,50
23	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM INSTALAÇÃO DE QUEIMA DE GIRANDOLA DE 3600 TIROS.	SE	8	R\$ 5,00	R\$ 40,00
24	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM INSTALAÇÃO DE QUEIMA DE GIRANDOLA DE 3600 CORES.	SE	6	R\$ 5,00	R\$ 30,00
25	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM INSTALAÇÃO DE QUEIMA DE FOGUETES 12 x 1.	SE	30	R\$ 5,00	R\$ 150,00
26	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM INSTALAÇÃO DE QUEIMA DE TORTA COM 100 TUBOS DE 1,5 POLEGADAS-CORES VARIADAS.	SE	10	R\$ 5,00	R\$ 50,00
27	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM INSTALAÇÃO DE QUEIMA DE TORTA CHINESA COM 100 TUBOS DE 25mm COM EFEITO EM Z.	SE	10	R\$ 5,00	R\$ 50,00
28	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM INSTALAÇÃO DE QUEIMA DE TORTA CHINESA COM 100 TUBOS DE 1,5 POLEGADAS COM EFEITO EM W.	SE	8	R\$ 5,00	R\$ 40,00
29	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM INSTALAÇÃO DE QUEIMA DE TORTA CHINESA COM 156 TUBOS DE 1,5 POLEGADAS COM EFEITO EM V.	SE	10	R\$ 5,00	R\$ 50,00
30	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM INSTALAÇÃO DE QUEIMA DE TORTA CHINESA COM 300 TUBOS DE 20mm POLEGADAS COM EFEITO EM LEQUE.	SE	10	R\$ 5,00	R\$ 50,00



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



MG

NOME
ROSIMEIRE DA SILVA BIGOTO



DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR UF
21371456 SSP SP

CPF DATA NASCIMENTO
102.820.948-73 18/03/1970

FILIAÇÃO
ALFREDO BIGOTO
RUTY DA SILVA BIGOTO

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
AC

Nº REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITAÇÃO
00662600798 24/06/2024 26/05/1989

OBSERVAÇÕES

[Área de observações vazia]

Rosimeire

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL DATA EMISSÃO
ARAXA, MG 25/06/2019

Kleyverson Kleyverson Rezende
Diretor DETRAN/MG 08116414849
MG556530535

ASSINATURA DO EMISSOR

MINAS GERAIS

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

1909377672

PROIBIDO PLASTIFICAR

1909377672



VALIS

DFACAL AM BACEES GO

000027

ESTADO DE MATO GROSSO

ESTADO DE MATO GROSSO
POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL
LICENÇA PARA O EXERCÍCIO DE BLASTER
PIROTÉCNICO

MATRÍCULA 201620 DATA DE VALIDADE 12/12/2024

NOME REINALDO LIMA PAGNOSSI JUNIOR

CPF 583.434.561-68 IDENTIFICAÇÃO MG15662960

ENDEREÇO AV DO CONTORNO, 2565, P. ÁRVORES, NOVA PONTE/MG



Assinatura do Portador

NAO É VALIDO COMO IDENTIFICACAO

POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL

OBSERVAÇÃO

1º O portador deste fica autorizado a operar explosivos conforme estabelece o Decreto nº 10.030 de 30 de Setembro de 2019 - Estando sujeito as disposições regulamentares da Polícia Judiciária Civil;

2º Deverá comunicar qualquer anormalidade ou irregularidade referente às suas funções;

3º Esta licença é pessoal e intransferível;

4º Comunicar ao GAEM quando deixar de exercer as funções de Blaster na empresa empregadora.

O PRESENTE DOCUMENTO NÃO AUTORIZA O PORTE DE ARMA

Cuiabá/MT, 12 de Dezembro de 2022

Assinatura de Jean Cassio de Oliveira

Jean Cassio de Oliveira
Gerente de Armas, Explosivos e Munições

OBRIGATORIA A APRESENTAÇÃO DO DOCUMENTO DE IDENTIFICACAO

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DA INFRAESTRUTURA
 SECRETARIA NACIONAL DE TRANSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCION

2.1 NOME E SOBRENOME: REINALDO LIMA FAGNOSSI JUNIOR # HABILITAÇÃO: 2509/1991

2.2 DATA LOCAL E UF DE NASCIMENTO: 01/12/1972 JALES/SP

4. DATA EMISSÃO: 13/02/2023 4. VALIDADE: 03/02/2028 4. ACC: D

4.1 DOC IDENTIDADE - ORIG EMISSOR / UF: MG 15662990 - SSP - MG

4.2 CPF: 583.434.581-68 4.3 Nº REGISTRO: 00106483350 4.4 CAT. HAB: AB

4.5 NACIONALIDADE: BRASILEIRO

4.6 NOME: REINALDO LIMA FAGNOSSI

4.7 ENDEREÇO: IRACI ALVES MACHADO FAGNOSSI

2545178415

ACC	10	11	12	D	15	11	12
A			09/02/2028	B1			
A1			09/02/2028	B6			
B1				C1E			
C				DE			
C1				D1E			

12 OBSERVAÇÕES

LOCAL: ARAXÁ - MG

MINAS GERAIS

SENATRAN CONTRAN

2545178415



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.921.782/0001-15 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/09/2003
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL ROSIMEIRE DA SILVA BIGOTO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) FOGOS FALCONIERI	PORTE ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.89-0-06 - Comércio varejista de fogos de artifício e artigos pirotécnicos
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação 22.22-6-00 - Fabricação de embalagens de material plástico 25.93-4-00 - Fabricação de artigos de metal para uso doméstico e pessoal 33.29-5-01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material (Dispensada *) 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos (Dispensada *) 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração (Dispensada *) 43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários (Dispensada *) 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material (Dispensada *) 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral (Dispensada *) 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção (Dispensada *) 43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias (Dispensada *) 45.11-1-03 - Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados (Dispensada *) 45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores (Dispensada *) 45.30-7-02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar (Dispensada *) 46.23-1-06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas 46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais (Dispensada *) 46.23-1-99 - Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente (Dispensada *) 46.37-1-04 - Comércio atacadista de pães, bolos, biscoitos e similares 46.37-1-06 - Comércio atacadista de sorvetes 46.37-1-07 - Comércio atacadista de chocolates, confeitos, balas, bombons e semelhantes (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AV CONTORNO	NÚMERO 2565	COMPLEMENTO *****
----------------------------------	-----------------------	----------------------

CEP 38.160-000	BAIRRO/DISTRITO RESIDENCIAL PQ DAS ARVORES	MUNICÍPIO NOVA PONTE	UF MG
--------------------------	--	--------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ALTERNATIVACON@NETSITE.COM.BR	TELEFONE (34) 3356-0177
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **07/12/2023** às **13:07:49** (data e hora de Brasília).

Página: 1/4



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.921.782/0001-15 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/09/2003
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL ROSIMEIRE DA SILVA BIGOTO LTDA

<p>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</p> <p>46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente</p> <p>46.41-9-01 - Comércio atacadista de tecidos (Dispensada *)</p> <p>46.41-9-02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho (Dispensada *)</p> <p>46.41-9-03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho (Dispensada *)</p> <p>46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança (Dispensada *)</p> <p>46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho (Dispensada *)</p> <p>46.43-5-01 - Comércio atacadista de calçados (Dispensada *)</p> <p>46.43-5-02 - Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem (Dispensada *)</p> <p>46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios</p> <p>46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia</p> <p>46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos</p> <p>46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal</p> <p>46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria (Dispensada *)</p> <p>46.47-8-02 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações (Dispensada *)</p> <p>46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico (Dispensada *)</p> <p>46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico (Dispensada *)</p> <p>46.49-4-03 - Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos (Dispensada *)</p> <p>46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria (Dispensada *)</p> <p>46.49-4-05 - Comércio atacadista de artigos de tapeçaria; persianas e cortinas (Dispensada *)</p> <p>46.49-4-06 - Comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures</p>

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AV CONTORNO	NÚMERO 2565	COMPLEMENTO *****
----------------------------------	-----------------------	-----------------------------

CEP 38.160-000	BAIRRO/DISTRITO RESIDENCIAL PQ DAS ARVORES	MUNICÍPIO NOVA PONTE	UF MG
--------------------------	--	--------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ALTERNATIVA@NETSITE.COM.BR	TELEFONE (34) 3356-0177
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **07/12/2023** às **13:07:49** (data e hora de Brasília).

Página: **2/4**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.921.782/0001-15 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/09/2003
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL ROSIMEIRE DA SILVA BIGOTO LTDA

<p>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</p> <p>46.49-4-07 - Comércio atacadista de filmes, CDs, DVDs, fitas e discos (Dispensada *)</p> <p>46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar</p> <p>46.49-4-10 - Comércio atacadista de jóias, relógios e bijuterias, inclusive pedras preciosas e semipreciosas lapidadas (Dispensada *)</p> <p>46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (Dispensada *)</p> <p>46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática (Dispensada *)</p> <p>46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação (Dispensada *)</p> <p>46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças (Dispensada *)</p> <p>46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças</p> <p>46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças (Dispensada *)</p> <p>46.69-9-01 - Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças (Dispensada *)</p> <p>46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças (Dispensada *)</p> <p>46.71-1-00 - Comércio atacadista de madeira e produtos derivados (Dispensada *)</p> <p>46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas (Dispensada *)</p> <p>46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico (Dispensada *)</p> <p>46.79-6-03 - Comércio atacadista de vidros, espelhos, vitrais e molduras (Dispensada *)</p> <p>46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral (Dispensada *)</p> <p>46.81-8-05 - Comércio atacadista de lubrificantes</p> <p>46.85-1-00 - Comércio atacadista de produtos siderúrgicos e metalúrgicos, exceto para construção (Dispensada *)</p> <p>46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens</p> <p>46.89-3-02 - Comércio atacadista de fios e fibras beneficiados (Dispensada *)</p>

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AV CONTORNO	NÚMERO 2565	COMPLEMENTO *****
----------------------------------	-----------------------	-----------------------------

CEP 38.160-000	BAIRRO/DISTRITO RESIDENCIAL PQ DAS ARVORES	MUNICÍPIO NOVA PONTE	UF MG
--------------------------	--	--------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ALTERNATIVAON@NETSITE.COM.BR	TELEFONE (34) 3356-0177
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **07/12/2023** às **13:07:49** (data e hora de Brasília).

Página: **3/4**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.921.782/0001-15 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/09/2003
---	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL ROSIMEIRE DA SILVA BIGOTO LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.89-3-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente (Dispensada *) 46.92-3-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários 46.93-1-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários (Dispensada *) 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática (Dispensada *) 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios (Dispensada *) 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação (Dispensada *) 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos (Dispensada *) 47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping (Dispensada *) 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal. 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes (Dispensada *) 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador (Dispensada *) 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas (Dispensada *) 82.19-9-01 - Fotocópias (Dispensada *) 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação 90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos (Dispensada *)
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AV CONTORNO	NÚMERO 2565	COMPLEMENTO *****
----------------------------------	-----------------------	-----------------------------

CEP 38.160-000	BAIRRO/DISTRITO RESIDENCIAL PQ DAS ARVORES	MUNICÍPIO NOVA PONTE	UF MG
--------------------------	--	--------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ALTERNATIVACON@NETSITE.COM.BR	TELEFONE (34) 3356-0177
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **07/12/2023** às **13:07:49** (data e hora de Brasília).

Página: **4/4**

Fogos Falconieri

Contato: (34) 3356-0613
(34) 99128-5754

Nova Ponte-MG

Rosimeire da Silva Bigoto Eireli - ME
CNPJ:05.921.782/0001-15 INSC. EST.:577.263801.0069

31	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM INSTALAÇÃO DE QUEIMA DE MORTEIRO 03 POLEGADAS- CORES.	SE	20	R\$ 5,00	R\$ 100,00
32	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM INSTALAÇÃO DE QUEIMA DE MORTEIRO 04 POLEGADAS CORES.	SE	20	R\$ 5,00	R\$ 100,00
33	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM INSTALAÇÃO DE QUEIMA DE MORTEIRO 06 POLEGADAS CORES.	SE	8	R\$ 5,00	R\$ 40,00
34	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM INSTALAÇÃO DE QUEIMA DE ROJÃO VARA TIROS.	SE	7	R\$ 5,00	R\$ 35,00
35	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM INSTALAÇÃO DE QUEIMA DE ROJÃO DE VARA CORES.	SE	8	R\$ 5,00	R\$ 40,00
36	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM INSTALAÇÃO DE QUEIMA DE TORTA COM 100 TUBOS DE 44mm.	SE	8	R\$ 5,00	R\$ 40,00

VALOR TOTAL: R\$ 30.014,50 (TRINTA MIL E QUATORZE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

Obs: Toda as despesas com transporte, montagem, detonação, alimentação, hospedagem dos técnicos blaster e equipe responsável pela execução, bem como, todos encargos trabalhistas e tributos referente ao serviço acima relacionado será de responsabilidade da empresa contratada.

Validade da proposta: 60 dias.

Nova Ponte – MG, 19 de dezembro de 2023.

ROSIMEIRE DA SILVA
BIGOTO
LTDA:05921782000115

Assinado de forma digital por
ROSIMEIRE DA SILVA BIGOTO
LTDA:05921782000115
Dados: 2023.12.19 14:00:31 -03'00'

ROSIMEIRE DA SILVA BIGOTO LTDA-ME
CNPJ Nº 05.921.782/0001-15



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/196.312-2	MGE2300297968	12/04/2023

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
102.820.948-73	ROSIMEIRE DA SILVA BIGOTO

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10286562 em 17/04/2023 da Empresa ROSIMEIRE DA SILVA BIGOTO LTDA - ME, Nire 31600106182 e protocolo 231963122 - 12/04/2023. Autenticação: 4A5E5AC766357B3E8255207836908D996781D24. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/196.312-2 e o código de segurança 1chv Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/04/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA**“ROSIMEIRE DA SILVA BIGOTO LTDA”**

CNPJ: 05.921.782/0001-15 / NIRE: 31600106182

Motivo**a) Consolidação Contratual.**

ROSIMEIRE DA SILVA BIGOTO, Brasileira, Empresária, Solteira, nascida em 18/03/1970, nº do CPF 102.820.948-73, documento de identidade 2.137.145-6, SSP/SP, com domicílio à Av. do Contorno, número 2.565, sala 02, bairro / distrito Residencial Parque das Arvores, município Nova Ponte- MG, CEP 38.160-000.

Único(s) Sócio(s) resolve(m) fazer a 4º Alteração Contratual e seu primitivo Contrato Social c/ registro na JUCEMG sob o nº 31600106182 da Sociedade Empresária Limitada **ROSIMEIRE DA SILVA BIGOTO LTDA**, inscrita no CNPJ: 05.921.782/0001-15, com sede em Nova Ponte/MG à Avenida do Contorno, nº 2565, Bairro/Distrito: Parque das arvores, CEP: 38160-000, a qual rege-se-á mediante as seguintes cláusulas e condições, pré-determinadas:

DAS ALTERAÇÕES**1ª. CLÁUSULA – DA CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL**

A alteração da natureza jurídica da presente sociedade operou-se por meio de transformação automática da EIRELI para Sociedade Limitada, conforme disposição contida no art. 41 da Lei nº. 14.195, de 26 de agosto de 2021, sendo assim, segue Consolidação da Sociedade Empresária Limitada de acordo com o que estabelece o Novo Código Civil de 2002, como segue:

DA CONSOLIDAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

ROSIMEIRE DA SILVA BIGOTO, Brasileira, Empresária, Solteira, nº do CPF 102.820.948-73, documento de identidade 2.137.145-6, SSP/SP, com domicílio à Av. do Contorno, número 2.565, sala 02, bairro / distrito Residencial Parque das Arvores, município Nova Ponte- MG, CEP 38.160-000.

Cláusula Primeira - A Sociedade gira sob a denominação social de “**ROSIMEIRE DA SILVA BIGOTO LTDA**”



Nova Ponte - MG
Av. Presidente Vargas, N° 95 – Bairro Industrial
(34) 3356-0177



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10286562 em 17/04/2023 da Empresa ROSIMEIRE DA SILVA BIGOTO LTDA - ME, Nire 31600106182 e protocolo 231963122 - 12/04/2023. Autenticação: 4A5E5AC766357B3E8255207836908D996781D24. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/196.312-2 e o código de segurança 1chv Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/04/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA**“ROSIMEIRE DA SILVA BIGOTO LTDA”****CNPJ: 05.921.782/0001-15 / NIRE: 31600106182**

Cláusula Segunda – A sede em Nova Ponte/MG à Avenida do Contorno, n° 2565, Bairro/Distrito: Parque das arvores, CEP: 38160-000, podendo estabelecer filiais em qualquer ponto do território nacional, obedecendo as disposições legais vigentes.

Cláusula Terceira – A sociedade tem por objeto o é o comercio varejista de fogos de artificio e artigos pirotécnicos, serviços de encadernação e plastificacao, fabricação de embalagens de material plástico, fabricação de artigos de metal para uso doméstico e pessoal, serviços de montagem de moveis de qualquer material, pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos, instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, instalação de painéis publicitários, instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material, serviços de pintura de edifícios, outras obras de acabamento da construção, montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias, comercio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados, comercio e atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores, comercio por atacado de pneumáticos e câmaras de ar, comercio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas, comercio atacadista de alimentos para animais, comercio atacadista de matérias primas agrícolas, comercio atacadista de paes, bolos, biscoitos e similares, comercio atacadista de sorvetes, comercio atacadista de chocolates, balas, bombons e semelhantes, comercio atacadista especializado em outros produtos alimentícios, comercio atacadista de tecidos, comercio atacadista de artigos de cama, mesa e banho, comercio atacadista de artigos de armarinho, comercio atacadista de artigos do vestuario e acessorios, profissionais e de segurança, comercio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança, comercio atacadista de calçados, comercio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem, comercio atacadista de instrumentos e materiais para uso medico, cirurgico, hospitalar e de laboratorios, comercio atacadista de protese e artigos de ortopedia, comercio atacadista de produtos odontologicos, comercio atacadista de produtos de higiene pessoal, comercio atacadista de artigos de escritorio e de papelaria, comercio atacadista de livros, jornais e outras publicacoes, comercio atacadista de equipamentos eletricos de uso pessoal e domestico, comercio atacadista de aparelhos eletronicos de uso pessoal e domestico, comercio atacadista de bicicleta, triciclos e outros veiculos recreativos, comercio atacadista de moveis de colchoaria, comercio atacadista de artigos de tapeçaria, persianas e cortinas, comercio atacadista de lustres, luminarias e abajures, comercio atacadista de filmes, cds, dvds, fitas e discos, comercio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservacao domiciliar, comercio atacadista de joias, relógios e bijuterias, inclusive pedras preciosas e semipreciosas lapidadas, comercio



Nova Ponte - MG

Av. Presidente Vargas, N° 95 – Bairro Industrial
(34) 3356-0177

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10286562 em 17/04/2023 da Empresa ROSIMEIRE DA SILVA BIGOTO LTDA - ME, Nire 31600106182 e protocolo 231963122 - 12/04/2023. Autenticação: 4A5E5AC766357B3E8255207836908D996781D24. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/196.312-2 e o código de segurança 1chv Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/04/2023 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA

000037

“ROSIMEIRE DA SILVA BIGOTO LTDA”

CNPJ: 05.921.782/0001-15 / NIRE: 31600106182

atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e domestico, comercio atacadista de equipamentos de informatica, comercio atacadista de componentes electronicos e equipamentos de telefonia e comunicacao, comercio atacadista de maquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuario, partes e pecas, comercio atacadista de maquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-medico-hospitalar, partes e pecas, comercio atacadista de maquinas e equipamentos para uso comercial, partes e pecas, comercio atacadista de bombas e compressores, partes e pecas, comercio atacadista de outras maquinas e equipamentos, partes e pecas, comercio atacadista de madeira e produtos derivados, comercio atacadista de ferragens e ferramentas, comercio atacadista de material electrico, comercio atacadista de vidros, espelhos, vitrais e molduras, comercio atacadista de materiais de construcao, comercio atacadista de lubrificantes, comercio atacadista de produtos siderurgicos e metalurgicos, para construcao, comercio atacadista de embalagens, comercio atacadista de fios e fibras beneficiados, comercio atacadista especializado em outros produtos intermediarios, comercio atacadista de mercadorias, com predominancia de insumos agropecuarios, comercio atacadista de mercadorias, sem predominancia de insumos agropecuarios, recarga de cartuchos para equipamentos de informatica, comercio varejista especializado de instrumentos musicais e acessorios, comercio varejista especializado de pecas e acessorios para aparelhos eletroeletronicos para uso domestico, informatica e comunicacao, comercio varejista de artigos esportivos, comercio varejista de artigos de caca, pesca e camping, comercio varejista de outros produtos, transporte rodoviario de carga, produtos perigosos e mudancas, municipal, transporte rodoviario de carga, produtos perigosos e mudancas, intermunicipal, interestadual e internacional, transporte rodoviario de produtos perigosos, aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporario, andaimes, aluguel de outras maquinas e equipamentos comerciais e industriais, sem operador, atividades paisagisticas, fotocopias, atividades de sonorizacao e de iluminacao, artes cenicis, espetaculos e atividades complemetnares, reparacao e manutencao de computadores e de equipamentos perifericos.

Cláusula Quinta - O prazo de duração da sociedade será indeterminado e o início das atividades se deu em 04 de Setembro de 2003, conforme contrato social registrado na JUCEMG– Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o n° 31600106182.



Nova Ponte - MG

Av. Presidente Vargas, N° 95 – Bairro Industrial
(34) 3356-0177



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10286562 em 17/04/2023 da Empresa ROSIMEIRE DA SILVA BIGOTO LTDA - ME, Nire 31600106182 e protocolo 231963122 - 12/04/2023. Autenticação: 4A5E5AC766357B3E8255207836908D996781D24. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/196.312-2 e o código de segurança 1chv Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/04/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 5/10

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA**“ROSIMEIRE DA SILVA BIGOTO LTDA”****CNPJ: 05.921.782/0001-15 / NIRE: 31600106182**

Cláusula Sexta - O capital Social é R\$72.400,00 (Setenta e Dois Mil e Quatrocentos reais) dividido em 72.400 (Setenta e Dois Mil e Quatrocentos) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real), integralizadas em moeda corrente do País, dividido da seguinte forma:

NOME	Nº DE QUOTAS	VALOR R\$
ROSIMEIRE DA SILVA BIGOTO	72.400	R\$ 72.400,00
TOTAL	72.400	R\$ 72.400,00

Cláusula Sétima – A administração da sociedade será exercida pelo sócio **ROSIMEIRE DA SILVA BIGOTO** que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Cláusula Oitava – Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

Cláusula Nona – Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima – Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para os sócios administradores, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Primeira – A Sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

Cláusula Décima Segunda – Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço



Nova Ponte - MG

Av. Presidente Vargas, N° 95 – Bairro Industrial
(34) 3356-0177



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10286562 em 17/04/2023 da Empresa ROSIMEIRE DA SILVA BIGOTO LTDA - ME, Nire 31600106182 e protocolo 231963122 - 12/04/2023. Autenticação: 4A5E5AC766357B3E8255207836908D996781D24. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/196.312-2 e o código de segurança 1chv Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/04/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 6/10

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA**“ROSIMEIRE DA SILVA BIGOTO LTDA”****CNPJ: 05.921.782/0001-15 / NIRE: 31600106182**

Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

PARAGRAFO ÚNICO – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula Décima Terceira – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Décima Quarta – Fica eleito o foro da Comarca de Nova Ponte/MG, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem, justos e contratados, assinam o presente instrumento em 01 (uma) via e encaminham para o devido registro na JUCEMG - Junta Comercial do Estado de Minas Gerais.

Nova Ponte/MG, 03 de Abril de 2023.

Rosimeire da Silva Bigoto – Sócia Administradora



Nova Ponte - MG
Av. Presidente Vargas, N° 95 – Bairro Industrial
(34) 3356-0177



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10286562 em 17/04/2023 da Empresa ROSIMEIRE DA SILVA BIGOTO LTDA - ME, Nire 31600106182 e protocolo 231963122 - 12/04/2023. Autenticação: 4A5E5AC766357B3E8255207836908D996781D24. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/196.312-2 e o código de segurança 1chv Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/04/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/196.312-2	MGE2300297968	12/04/2023

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
102.820.948-73	ROSIMEIRE DA SILVA BIGOTO

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10286562 em 17/04/2023 da Empresa ROSIMEIRE DA SILVA BIGOTO LTDA - ME, Nire 31600106182 e protocolo 231963122 - 12/04/2023. Autenticação: 4A5E5AC766357B3E8255207836908D996781D24. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/196.312-2 e o código de segurança 1chv Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/04/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 8/10



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
 Governo do Estado de Minas Gerais
 Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
 Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa ROSIMEIRE DA SILVA BIGOTO LTDA - ME, de NIRE 3160010618-2 e protocolado sob o número 23/196.312-2 em 12/04/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 10286562, em 17/04/2023. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Kelly Cristina Costa Prates.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
102.820.948-73	ROSIMEIRE DA SILVA BIGOTO

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
102.820.948-73	ROSIMEIRE DA SILVA BIGOTO

Belo Horizonte, segunda-feira, 17 de abril de 2023



Documento assinado eletronicamente por Kelly Cristina Costa Prates, Servidor(a) Público(a), em 17/04/2023, às 10:11 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](http://www.jucemg.mg.gov.br) informando o número do protocolo 23/196.312-2.

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10286562 em 17/04/2023 da Empresa ROSIMEIRE DA SILVA BIGOTO LTDA - ME, Nire 31600106182 e protocolo 231963122 - 12/04/2023. Autenticação: 4A5E5AC766357B3E8255207836908D996781D24. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/196.312-2 e o código de segurança 1chv Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/04/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
 SECRETÁRIA-GERAL

pág. 9/10



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Belo Horizonte. segunda-feira, 17 de abril de 2023



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10286562 em 17/04/2023 da Empresa ROSIMEIRE DA SILVA BIGOTO LTDA - ME, Nire 31600106182 e protocolo 231963122 - 12/04/2023. Autenticação: 4A5E5AC766357B3E8255207836908D996781D24. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/196.312-2 e o código de segurança 1chv Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/04/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
 Governo do Estado de Minas Gerais
 Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
 Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	ROSIMEIRE DA SILVA BIGOTO LTDA - ME	
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA	
CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
05.921.782/0001-15	04/09/2003	04/09/2003

Endereço Completo:

AVENIDA CONTORNO 2565 - BAIRRO RESIDENCIAL PARQUE DAS ARVORES CEP 38160-000 - NOVA PONTE/MG

Objeto:

COMERCIO VAREJISTA DE FOGOS DE ARTIFICIO E ARTIGOS PIROTECNICOS, SERVICOS DE ENCARDENACAO E PLASTIFICACAO, FABRICACAO DE EMBALAGENS DE MATERIAL PLASTICO, FABRICACAO DE ARTIGOS DE METAL PARA USO DOMESTICO E PESSOAL, SERVICOS DE MONTAGEM DE MOVEIS DE QUALQUER MATERIAL, PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS, INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO, INSTALACAO DE PAINEL PUBLICITARIOS, INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL, SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS, OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORARIAS, COMERCIO POR ATACADO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS NOVOS E USADOS, COMERCIO E ATACADO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES, COMERCIO POR ATACADO DE PNEUMATICOS E CAMARAS DE AR, COMERCIO ATACADISTA DE SEMENTES, FLORES, PLANTAS E GRAMAS, COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS PARA ANIMAIS, COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAS PRIMAS AGRICOLAS, COMERCIO ATACADISTA DE PAES, BOLOS, BISCOITOS E SIMILARES, COMERCIO ATACADISTA DE SORVETES, COMERCIO ATACADISTA DE CHOCOLATES, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES, COMERCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS ALIMENTICIOS, COMERCIO ATACADISTA DE TECIDOS, COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO, COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS, PROFISSIONAIS E DE SEGURANCA, COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA, COMERCIO ATACADISTA DE CALCADOS, COMERCIO ATACADISTA DE BOLSAS, MALAS E ARTIGOS DE VIAGEM, COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS, COMERCIO ATACADISTA DE PROTESE E ARTIGOS DE ORTOPEDIA, COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS, COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA, COMERCIO ATACADISTA DE LIVROS, JORNAIS E OUTRAS PUBLICACOES, COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO, COMERCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO, COMERCIO ATACADISTA DE BICICLETA, TRICICLOS E OUTROS VEICULOS RECREATIVOS, COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS DE COLCHOARIA, COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE TAPECARIA, PERSIANAS E CORTINAS, COMERCIO ATACADISTA DE LUSTRES, LUMINARIAS E ABAJURES, COMERCIO ATACADISTA DE FILMES, CDS, DVDS, FITAS E DISCOS, COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR, COMERCIO ATACADISTA DE JOIAS, RELOGIOS E BIJUTERIAS, INCLUSIVE PEDRAS PRECIOSAS E SEMIPRECIOSAS LAPIDADAS, COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO, COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, COMERCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRONICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO, COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUARIO, PARTES E PECAS, COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR, PARTES E PECAS, COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL, PARTES E PECAS, COMERCIO ATACADISTA DE BOMBAS E COMPRESSORES, PARTES E PECAS, COMERCIO ATACADISTA DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS, PARTES E PECAS, COMERCIO ATACADISTA DE MADEIRA E PRODUTOS DERIVADOS, COMERCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELETRICO, COMERCIO ATACADISTA DE VIDROS, ESPELHOS, VITRAIS E MOLDURAS, COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO, COMERCIO ATACADISTA DE LUBRIFICANTES, COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS SIDERURGICOS E METALURGICOS, PARA CONSTRUCAO, COMERCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS, COMERCIO ATACADISTA DE FIOS E FIBRAS BENEFICIADOS, COMERCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS INTERMEDIARIOS, COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS, COM PREDOMINANCIA DE INSUMOS AGROPECUARIOS, COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS, SEM PREDOMINANCIA DE INSUMOS AGROPECUARIOS, RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICO, INFORMATICA E COMUNICACAO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CACA, PESCA E CAMPING, COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS, TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, MUNICIPAL, TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL, TRANSPORTE RODOVIARIO DE PRODUTOS PERIGOSOS, ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, ANDAIMES, ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, SEM OPERADOR, ATIVIDADES PAISAGISTICAS, FOTOCOPIAS, ATIVIDADES DE SONORIZACAO E DE ILUMINACAO, ARTES CENICAS, ESPETACULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES, REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE



Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (<http://www.jucemg.mg.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C230000994885 e visualize a certidão)



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
 Governo do Estado de Minas Gerais
 Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
 Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: ROSIMEIRE DA SILVA BIGOTO LTDA - ME

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Objeto:

EQUIPAMENTOS PERIFERICOS.

Capital: R\$ 72.400,00 SETENTA E DOIS MIL E QUATROCENTOS REAIS	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei Complementar nº 123, de 2006) MICRO EMPRESA	Prazo de Duração INDETERMINADO
Capital Integralizado: R\$ 72.400,00 SETENTA E DOIS MIL E QUATROCENTOS REAIS		

Titular

CPF/CNPJ	Nome	Administrador	Início Mandato	Tér. Mandato
102.820.948-73	ROSIMEIRE DA SILVA BIGOTO	Sim	28/01/2014	xxxxxxx

Administrador Nomeado/Início Mandato/Término do Mandato

CPF/CNPJ	Nome	Início Mandato	Tér. Mandato
xxxxxxx	xxxxxxx	xxxxxxx	xxxxxxx

Situação: ATIVA

Status: XXXXXXXX

Último Arquivamento: 09/12/2022

Número: 9777012

Ato 904 - MEDIDA ADMINISTRATIVA

Evento(s) 020 - ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL

046 - TRANSFORMACAO

Observações:

EM 9/12/2022 OCORREU NA BASE DE DADOS DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL E DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS A ATUALIZAÇÃO DA TRANSFORMAÇÃO AUTOMÁTICA DA NATUREZA JURÍDICA EIRELI PARA SOCIEDADE LIMITADA E CONSEQUENTE SUBSTITUIÇÃO NO NOME EMPRESARIAL DA EXPRESSÃO EIRELI PARA LTDA OU LIMITADA, DECORRENTE DE EXPRESSA DISPOSIÇÃO LEGAL (LEI 14.195/2021).

NADA MAIS#



Belo Horizonte, 28 de Março de 2023 07:36

MARINELY DE PAULA BOMFIM
 SECRETÁRIA GERAL



Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (<http://www.jucemg.mg.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:
 1) Validação por envio de arquivo (upload)
 2) Validação visual (digite o nº C230000994885 e visualize a certidão)

23/166.552-1

 Ministério da Economia Secretaria de Governo Digital Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais			Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)		
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)		Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio		
31600106182		2062			
1 - REQUERIMENTO					
ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais					
Nome: <u>ROSIMEIRE DA SILVA BIGOTO LTDA - ME</u> (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)					
requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:				Nº FCN/REMP  MGE2300297968	
Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO	
1	002			ALTERACAO	
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO	
<u>NOVA PONTE</u> Local <u>3 ABRIL 2023</u> Data			Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio: Nome: _____ Assinatura: _____ Telefone de Contato: _____		
2 - USO DA JUNTA COMERCIAL					
<input type="checkbox"/> DECISÃO SINGULAR			<input type="checkbox"/> DECISÃO COLEGIADA		
Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):				Processo em Ordem À decisão	
<input type="checkbox"/> SIM		<input type="checkbox"/> SIM		_____/_____/_____ Data	
_____		_____		_____ Responsável	
_____		_____			
_____		_____			
<input type="checkbox"/> NÃO		<input type="checkbox"/> NÃO			
_____/_____/_____ Data		_____/_____/_____ Data			
_____ Responsável		_____ Responsável			
DECISÃO SINGULAR					
<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)		2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se.		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.					
				_____/_____/_____ Data	_____ Responsável
DECISÃO COLEGIADA					
<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)		2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se.		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.					
_____/_____/_____ Data		_____ Vogal	_____ Vogal	_____ Vogal	
Presidente da _____ Turma					
OBSERVAÇÕES					



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10286562 em 17/04/2023 da Empresa ROSIMEIRE DA SILVA BIGOTO LTDA - ME, Nire 31600106182 e protocolo 231963122 - 12/04/2023. Autenticação: 4A5E5AC766357B3E8255207836908D996781D24. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/196.312-2 e o código de segurança 1chv Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/04/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.


 MARINELY DE PAULA BOMFIM
 SECRETÁRIA-GERAL

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05.921.782/0001-15
Razão Social: ROSIMEIRE DA SILVA BIGOTO EIRELI ME
Endereço: AV DO CONTORNO 2565 / RES PQ DAS ARVORES / NOVA PONTE / MG / 38160-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/11/2023 a 18/12/2023

Certificação Número: 2023111900521888614423

Informação obtida em 07/12/2023 13:20:47

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ROSIMEIRE DA SILVA BIGOTO LTDA
CNPJ: 05.921.782/0001-15

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:12:23 do dia 07/12/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/06/2024.

Código de controle da certidão: **BA3E.81B3.AAD8.BAD1**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ROSIMEIRE DA SILVA BIGOTO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 05.921.782/0001-15

Certidão n°: 40034264/2023

Expedição: 09/08/2023, às 10:33:54

Validade: 05/02/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ROSIMEIRE DA SILVA BIGOTO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **05.921.782/0001-15**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

**Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais**

NOVA PONTE

CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: ROSIMEIRE DA SILVA BIGOTO LTDA ME
CNPJ: 05.921.782/0001-15

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 07 de Dezembro de 2023 às 13:05

NOVA PONTE, 07 de Dezembro de 2023 às 13:23

Código de Autenticação: 2312-0713-2326-0076-0516

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins e a pedido do interessado que a empresa **ROSIMEIRE DA SILVA BIGOTO EIRELI ME**, situada à Avenida do Contorno, n. 2565 – Residencial Parque das Árvores – Nova Ponte - MG, inscrita no CNPJ n. 05.921.782/0001-15, nos forneceu os materiais e nos prestou os serviços abaixo relacionados. Atestamos ainda que a empresa tem cumprido com rigor os seus compromissos assumidos no que se refere a pontualidade na entrega de seus produtos e na prestação dos serviços, que têm sido prestados com satisfatória qualidade e pontualidade, nada havendo que desabone sua conduta técnica ou comercial até a presente data.

ITEM	QTDE	UND	DESCRIÇÃO
1	140	CX	GIRÂNDOLA 468 TIROS
2	20	CX	KIT MORTEIRO 50 TUBOS 2,5 POLEGADAS CORES VARIADAS
3	50	UN	MORTEIRO 7 POLEGADAS 2 ABERTURAS
4	50	UN	MORTEIRO 8 POLEGADAS 3 ABERTURAS
5	50	CX	TORTA CHINESA 100 TUBOS 25 MM EFEITO EM Z
6	20	CX	TORTA CHINESA 100 TUBOS 1,5 POLEGADAS EFEITO EM W
7	60	CX	TORTA CHINESA 156 TUBOS 1,5 POLEGADAS EFEITO EM V
8	30	CX	TORTA CHINESA 300 TUBOS 20 MM EFEITO LEQUE
9	35	CX	GIRÂNDOLA 3600 TIROS
10	30	CX	GIRÂNDOLA 3600 CORES
11	400	UN	FOGUETES 12X1
12	50	CX	TORTA 100 TUBOS 1,5 POLEGADAS CORES
13	30	CX	TORTA 100 TUBOS 44 MM CORES
14	50	UN	ROJÃO DE VARA CORES
15	30	UN	ROJÃO DE VARA TIROS
16	50	UN	MORTEIRO 3 POLEGADAS CORES
17	50	UN	MORTEIRO 4 POLEGADAS CORES
18	30	UN	MORTEIRO 6 POLEGADAS CORES
19	140	SE	INSTALAÇÃO E QUEIMA DE GIRÂNDOLA 468 TIROS
20	20	SE	INSTALAÇÃO E QUEIMA DE KIT MORTEIRO 50 TUBOS 2,5 POLEGADAS CORES VARIADAS
21	50	SE	INSTALAÇÃO E QUEIMA DE MORTEIRO 7 POLEGADAS 2 ABERTURAS
22	50	SE	INSTALAÇÃO E QUEIMA DE MORTEIRO 8 POLEGADAS 3 ABERTURAS
23	50	SE	INSTALAÇÃO E QUEIMA DE TORTA CHINESA 100 TUBOS 25 MM EFEITO EM Z
24	20	SE	INSTALAÇÃO E QUEIMA DE TORTA CHINESA 100 TUBOS 1,5 POLEGADAS EFEITO EM W
25	60	SE	INSTALAÇÃO E QUEIMA DE TORTA CHINESA 156 TUBOS 1,5 POLEGADAS EFEITO EM V
26	30	SE	INSTALAÇÃO E QUEIMA DE TORTA CHINESA 300 TUBOS 20 MM EFEITO LEQUE

Osney Maria Leuina Barbisan

27	30	SE	INSTALAÇÃO E QUEIMA DE GIRÂNDOLA 3600 TIROS
28	30	SE	INSTALAÇÃO E QUEIMA DE CIRÂNDOLA 3600 CORES
29	400	SE	INSTALAÇÃO E QUEIMA DE FOGUETES 12X1
30	50	SE	INSTALAÇÃO E QUEIMA DE TORTA 100 TUBOS 1,5 POLEGADAS CORES
31	30	SE	INSTALAÇÃO E QUEIMA DE TORTA 100 TUBOS 44 MM CORES
32	50	SE	INSTALAÇÃO E QUEIMA DE ROJÃO DE VARA CORES
33	30	SE	INSTALAÇÃO E QUEIMA DE ROJÃO DE VARA TIROS
34	50	SE	INSTALAÇÃO E QUEIMA DE MORTEIRO 3 POLEGADAS CORES
35	50	SE	INSTALAÇÃO E QUEIMA DE MORTEIRO 4 POLEGADAS CORES
36	30	SE	INSTALAÇÃO E QUEIMA DE MORTEIRO 6 POLEGADAS CORES

Prefeitura Municipal de Santa Juliana-MG, 1º de novembro de 2018.


Ozanei Maria Ferreira Barbian
 Presidente da Comissão Permanente de Licitação



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MG

Nº 3004590/2023

Emissão: 30/03/2023

Validade: 31/03/2024

Chave: AABZd

0100052

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada e seus responsáveis técnicos listados encontram-se registrados neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que a Empresa e seus responsáveis técnicos listados não se encontram em débito com o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais - CREA-MG, estando a Empresa habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: ROSIMEIRE DA SILVA VIGOTO EIRELI - ME

CNPJ: 05.921.782/0001-15

Registro: 14262

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 72.400,00

Data do Capital: 11/11/2014

Faixa: 2

Objetivo Social Pleno: COMERCIO VAREJISTA DE FOGOS DE ARTIFICIO E ARTIGOS PIROTECNICOS, OS SERVICOS DE PRODUCAO DE SHOW PIROTECNICO, A SONORIZACAO E ILUMINACAO DE ESPACOS PARA ATIVIDADES ARTISTICAS EM GERAL, A MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS TAIS COMO: PALCOS, ARQUIBANCADAS, CAMAROTES, ESTANTES, COBERTURAS EMGERAL, O ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS, ESTANDES, TENDAS, TOLDOS E SANITA-RIOS QUIMICOS, A LOCAAO DE GERADORES, GUINCHOS, GUINDASTES E EMPILHADEIRAS E O TRANSPORTE RODOVIARIO DE PRODUTOS PERIGOSOS E O TRANSPORTE DE CARGAS EMGERAL, MUNICIPAL, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL.***

Objetivo Social Restrito as Atividades Profissionais Fiscalizadas pelo Sistema Confea/CREA:

Endereço Matriz: AV CONTORNO, 2565, REDL PARQUE ARVORES, NOVA PONTE, MG, 38160000

Tipo de Registro: REGISTRO DEFINITIVO DE EMPRESA

Data Inicial: 22/06/2016

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 068248

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Última Anuidade Paga

Ano: 2023 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: NOADIA CARDOSO SILVA

Registro: 1414527640

CPF: 105.***.***-00

Data Início: 22/06/2016

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRA QUÍMICA

Atribuição: ARTIGO 17 DA RESOLUCAO 218 DE 29.06.73, DO CONFEA.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSABIL TÉCNICO



000053



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MG

Nº 3004642/2023
 Emissão: 31/03/2023
 Validade: 31/03/2024
 Chave: A5w5z

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CERTIFICAMOS que o(a) profissional encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados abaixo. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o(a) interessado(a) não se encontra em débito com o CREA-MG.

Interessado(a)

Profissional: NOADIA CARDOSO SILVA
 Registro: 1414527640
 CPF: 105.***.***-00
 Endereço: *****

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)
 Data de registro: 15/07/2015

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRA QUÍMICA
 Atribuição: ARTIGO 17 DA RESOLUCAO 218 DE 29.06.73, DO CONFEA.
 Data de Formação: 23/12/2013

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2023 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: ROSIMEIRE DA SILVA VIGOTO EIRELI - ME
 Registro: 14262
 CNPJ: 05.921.782/0001-15
 Data Início: 22/06/2016
 Data Fim: Indefinido
 Data Fim de Contrato: Indefinido
 Tipo de Responsabilidade: RESPONSABILIDADE TÉCNICA





MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DO PLANALTO
11ª RM
REGIÃO TENENTE-CORONEL LUIZ CRULS

Certificado de Registro

Nº: 356285

VALIDADE: 20/12/2023

RAZÃO SOCIAL: ROSIMEIRE DA SILVA BIGOTO EIRELI

CNPJ: 05.921.782/0001-15

ENDEREÇO: AV CONTORNO Nº 2565 , RESIDENCIAL PQ DAS ARVORES , Nova Ponte-MG

ATIVIDADES:

- 01 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO (PRÓPRIO) - TRANSPORTE DE PIROTÉCNICOS
- 02 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - TRANSPORTE DE PIROTÉCNICOS
- 03 - UTILIZAÇÃO-EMPREGO DE PIROTÉCNICOS DE USO PERMITIDO

Obs: Os produtos autorizados para as atividades acima encontram-se no anexo "Relação de Produtos Controlados".

AMPARO: art.46 da portaria nº 56 - COLOG, de 5 de Junho de 2017.

Obs: A solicitação para revalidação do registro deverá ser protocolizada no Sistema de Fiscalização de Produtos Controlados (SisFPC) a partir de noventa dias anteriores à data de término da sua validade (art. 51 da Portaria nº 56-COLOG, de 5 de junho de 2017).

Por Delegação:



Brasília - DF, 24 de dezembro de 2021

CARLOS AUGUSTO DE FASSIO MORGERO - TC
Comandante do 36º BI Mec

Gen Bda LUIZ GONZAGA VIANA FILHO
Comandante da 11ª Região Militar

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:

CONTRATANTE: ROSIMEIRE DA SILVA BIGOTO EIRELI - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 05.921.782/0001-15, Inscrição Estadual nº 577.263.801.00-69, Inscrição Municipal nº 160.002.196, com sede Avenida Contorno, nº 2565, Residencial Parque das Árvores, Nova Ponte-MG, CEP 38.160-000, neste ato representada pela Srª Rosimeire da Silva Bigoto, brasileira, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 21.371.456-SSP-SP, inscrita no CPF sob o nº 102.820.948-73.

CONTRATADA: NOADIA CARDOSO SILVA, brasileira, solteira, engenheira química, inscrita junto ao CREA/MG nº 194.075D, portadora da Cédula de Identidade RG nº 16.341.603, inscrita no CPF sob o nº 105.245.366-00, residente e domiciliada na Avenida Governador Valadares, nº 534, Bairro São João, Nova Ponte-MG, CEP 38.160-000.

As partes acima identificadas têm entre si, justo e acertado o presente Contrato de Prestação de Serviços, que se regerá pelas cláusulas seguintes e condições de preço, forma e termo de pagamento descritas no presente.

DO OBJETO DO CONTRATO:

Cláusula 1ª – É objeto do presente contrato pela CONTRATADA, a prestação de serviços de elaboração de Projetos, especificação, execução de montagem e outras finalidades, referentes a queima de fogos de artifício pela CONTRATANTE, além de responsabilidade técnica da empresa supracitada, com exercício de carga horária de 02 (duas) horas diárias de segunda a sexta-feira. O prazo da prestação de serviços é indeterminado.

DA OBRIGAÇÃO DA CONTRATANTE:

Cláusula 2ª – O CONTRATANTE deverá fornecer a CONTRATADA todas as informações necessárias à realização do serviço, devendo especificar os detalhes necessários à perfeita consecução do mesmo, e a forma de como ele deverá ser entregue.

Cláusula 3ª – O CONTRATANTE deverá efetuar o pagamento na forma e condições estabelecidas na cláusula 5ª, administrar, acompanhar e avaliar as atividades previstas no presente contrato e assegurar a coerência entre o desenvolvimento dos trabalhos e as expectativas da entidade.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

Cláusula 4ª – Providenciar e agilizar à execução dos documentos e serviços ora contratados, mantendo em dia conforme normas da CONTRATANTE os registros referentes aos serviços prestados, ainda:

§ 1º - Não ceder para terceiros, no todo ou em parte, os serviços objeto deste contrato, sem prévia autorização por parte da CONTRATANTE;

**Fogos
Falconieri**Rosimeire da Silva Bigoto Eireli - ME
CNPJ:05.921.762/0001-15 INSC. EST.:577.263801.0069Contato: (34) 3356-0613
(34) 99128-5754

Nova Ponte-MG

§ 2º - Admitir o acompanhamento dos serviços pela CONTRATANTE, não omitindo dados e informações quando solicitados por seus representantes;

§ 3º - Durante a vigência do presente contrato, incluindo seus aditivos, se houver, a CONTRATADA deverá priorizar o atendimento a CONTRATANTE;

§ 4º - Prestar serviços de acordo com o estabelecido entre as partes;

§ 5º - Disponibilizar os recursos humanos tecnicamente habilitados, necessários à consecução do objeto do presente contrato.

DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

Cláusula 5ª - O valor do presente contrato é de um salário mínimo, que será pago pela CONTRATANTE a CONTRATADA, até o quinto dia útil do mês.

§ 1º - As despesas adicionais da CONTRATADA com encargos de manutenção de seus equipamentos, bem como o pagamento de consultores e impostos, necessários ao desenvolvimento do objeto do contrato, serão de responsabilidade da CONTRATANTE;

§ 2º - As despesas adicionais da CONTRATADA com telefonemas, fax, interurbanos, hospedagem, alimentação, transporte e quaisquer outras despesas necessárias ao desenvolvimento do objeto do contrato, serão de responsabilidade da CONTRATANTE;

DA RESCISÃO IMOTIVADA:

Cláusula 6ª - O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de qualquer aviso, interpelação ou notificação judicial ou extrajudicial, sem que caiba a CONTRATADA qualquer direito de indenização ou retenção, se a mesma:

§ 1º - Infringir qualquer cláusula deste contrato;

§ 2º - No caso de rescisão do presente contrato poderá a CONTRATANTE entregar os serviços para ser concluído por outra empresa ou engenheiro de sua livre escolha, devendo neste caso a CONTRATADA fornecer para a CONTRATANTE todos os serviços executados até o momento da rescisão.

DO PRAZO:

Cláusula 7ª - O prazo de vigência do presente contrato é até de que ambas as partes estejam de acordo.

DAS CONDIÇÕES GERAIS:

Cláusula 8ª - Salvo com a expressa autorização do CONTRATANTE, não pode a CONTRATADA transferir ou subcontratar os serviços previstos neste instrumento, sob risco de ocorrer a rescisão imediata.

Cláusula 9ª – A CONTRATADA assume integral responsabilidade pelos atos inerentes à execução das atividades do presente contrato, comprometendo-se a ressarcir quaisquer danos que por ventura venha a causar à CONTRATANTE e ou a terceiros.

§ 1º - Se por culpa exclusiva da CONTRATADA, não for possível a realização das atividades, ou se por ventura for detectado insuficiência de conhecimentos técnicos específicos para a consecução dos trabalhos;

RESPONSABILIDADE EM FACE DE TERCEIROS:

Cláusula 10ª – A CONTRATADA deverá indenizar defender e manter a CONTRATANTE incólume em relação a toda ação, processo, procedimento legal ou administrativo em relação a qualquer e toda ação, processo, procedimento legal ou administrativo, reivindicação, demandas, prejuízos, ressarcimento, responsabilidade civil e criminal, honorários advocatícios, custos e despesas de qualquer espécie ou natureza surgidas durante e após a vigência deste contrato e que, direta ou indiretamente sejam causados no todo ou em qualquer parte por qualquer ato, omissão, culpa ou negligência ativa ou passiva da CONTRATADA ou qualquer pessoa atuando sob sua orientação e controle em seu nome, no que se refere à execução do presente contrato, por acidentes ou morte de quaisquer pessoas e danos a qualquer propriedade, decorrentes da execução do presente contrato.


DO FORO:

Cláusula 11ª – Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato, as partes elegem o foro da Comarca de NovaPonte-MG.

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Nova Ponte-MG, 16 de Junho de 2016.


 CONTRATANTE: ROSIMEIRE DA SILVA BIGOTO EIRELI – ME


 CONTRATADA: NOADIA CARDOSO SILVA

Testemunha 01: _____
 (nome) _____ (RG)

Testemunha 02: _____
 (nome) _____ (RG)



Secretaria de Estado de
Fazenda
de Minas Gerais

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL**DADOS CADASTRAIS**

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 577263801.00-69 **CPF/CNPJ:** 05.921.782/0001-15
NOME/NOME EMPRESARIAL: ROSIMEIRE DA SILVA BIGOTO EIRELI
NOME FANTASIA: FOGOS FALCONIERI
CNAE PRINCIPAL / DESCRIÇÃO: 4789-0/06 - Comércio varejista de fogos de artifício e artigos pirotécnicos
DESMEMBRAMENTO:
CNAE SECUNDÁRIA / 1822-9/01 - Serviços de encadernação e plastificação
DESMEMBRAMENTO:
NATUREZA JURIDICA: EIRELI (Natureza Empresária)
REGIME DE RECOLHIMENTO: SIMPLES NACIONAL **CATEGORIA:** Único
DATA INSCRIÇÃO: 10/12/2003 **MEI:** não
SITUAÇÃO INSCRIÇÃO: Ativo **DATA DA SITUAÇÃO DA** 05/01/2009

ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO

CEP: 38160000 **UF:** MINAS GERAIS
MUNICIPIO: NOVA PONTE
DISTRITO / POVOADO:
BAIRRO: RESIDENCIAL PQ DAS ARVORES
LOGRADOURO: AVENIDA CONTORNO
NUMERO: 2565
COMPLEMENTO DO CEP:
COMPLEMENTO:

EMITIDO EM

18/11/2022 11:07:04



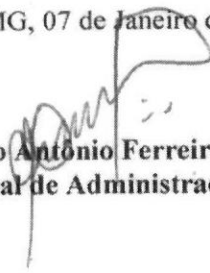
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos a quem possa interessar, que a empresa **ROSIMEIRE DA SILVA BIGOTO EIRELI – ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.921.782/0001-15, com sede na Avenida do Contorno, nº 2565, Bairro Residencial Parque das Árvores, no município de Nova Ponte-MG, **forneceu para a Prefeitura Municipal de Nova Ponte**, inscrito no CNPJ sob o nº 18.159.905/0001-74, localizado na Praça dos Três Poderes, nº 1001, CEP 38.160-000, Centro, em Nova Ponte-MG, **durante o ano de 2013os materiais referentes a fogos de artifício em quantidade superior a 500 kg (quinhentos quilogramas), e ainda, prestou serviços de execução de queima de fogos e show pirotécnico nas datas comemorativas e festividades, tais como, Aniversário do Município e Carnaval, conforme relação de fogos e artifício constante da planilha que segue abaixo:**

Contrato nº:	120/2013
Pregão Presencial nº:	87/2013
Período de Execução:	02/01/2013 a 31/12/2013.
Valor Contratual:	R\$ 158.482,00
Responsável:	Rosimeire da Silva Bigoto

Item	Unid.	Quant.	Especificação	Unitário	Total
1	Cx	150	Foguete 12X1	R\$ 15,00	R\$ 2.250,00
2	Un	20	Girândola 1080 tiros	R\$ 320,50	R\$ 6.410,00
3	Un	200	Girândola 468 tiros	R\$ 147,50	R\$ 29.500,00
4	Un	20	Girândola 702 cores	R\$ 204,00	R\$ 4.080,00
5	Kit	30	Kit morteiro 2,5 polegadas	R\$ 805,50	R\$ 24.165,00
6	Kit	30	Kit morteiro 2,5 polegadas caixa com 12 tubos	R\$ 387,00	R\$ 11.610,00
7	Un	80	Morteiro 5 polegadas	R\$ 103,50	R\$ 8.280,00
8	Un	90	Morteiro 6 polegadas	R\$ 142,00	R\$ 12.780,00
9	Un	100	Morteiro 7 polegadas	R\$ 182,50	R\$ 18.250,00
10	Cx	30	Morteiro 2,5 polegadas	R\$ 32,00	R\$ 960,00
11	Un	30	Morteiro 8 polegadas	R\$ 265,30	R\$ 7.959,00
12	Cx	100	Rojão de Vara cores cx com 12 unidades	R\$ 132,50	R\$ 13.250,00
13	Cx	100	Rojão de Vara treme terra cx com 12 unidades	R\$ 121,00	R\$ 12.100,00
14	Cx	42	Torta 25 tubos	R\$ 164,00	R\$ 6.888,00
Total					R\$ 158.482,00

Nova Ponte-MG, 07 de Janeiro de 2014.


Márcio Antônio Ferreira
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

			SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS		
CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS			CERTIDÃO EMITIDA EM: 07/12/2023		
Negativa			CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 06/03/2024		
NOME/NOME EMPRESARIAL: ROSIMEIRE DA SILVA BIGOTO LTDA					
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 577263801.00-69		CNPJ/CPF: 05.921.782/0001-15		SITUAÇÃO: Ativo	
LOGRADOURO: AVENIDA CONTORNO				NÚMERO: 2565	
COMPLEMENTO:		BAIRRO: RESIDENCIAL PQ DAS ARVORES		CEP: 38160000	
DISTRITO/POVOADO:		MUNICÍPIO: NOVA PONTE		UF: MG	
<p>Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:</p> <p>1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;</p> <p>2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.</p> <p>Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.</p>					
IDENTIFICAÇÃO		NÚMERO DO PTA		DESCRIÇÃO	
<p>A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos</p>					
CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2023000715317168					

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Número: 1.561/2.023

CERTIFICAMOS, que nesta data **não consta débito**, amigável ou ajuizado referente à IPTU, ISSQN, ITBI e demais impostos e taxas municipais administrados pela Secretaria de Administração e Fazenda, em nome do contribuinte abaixo identificado.

Reserva-se à Fazenda Pública Municipal o direito de cobrar posteriormente, débitos contados inclusive, no período desta certidão.

Identificação

Crc	8118
Contribuinte	ROSIMEIRE DA SILVA BIGOTO EIRELI - ME
CNPJ/CPF	05.921.782/0001-15
IE/RG	0
Endereço	AVN DO CONTORNO. 2565
Bairro	RESID. PARQUE DAS ARVORES
Cidade	NOVA PONTE - MG

CERTIDÃO EMITIDA PELA INTERNET

EM 07/12/2023 às 13:11 minutos.

Atenção: Esta certidão é válida por 90 (noventa) dias a contar desta data.

A autenticidade desta Certidão pode ser confirmada na internet, página da Prefeitura Municipal de Nova Ponte(<http://www.novaponte.mg.gov.br>).



PREFEITURA DE
NOVA PONTE
Administração com resultado.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS - SETOR DE TRIBUTAÇÃO**
ALVARÁ DE LICENÇA - LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Número de Inscrição	Válido até	Número	Horário	CNPJ
2421	10/02/2024	18/2.023	Legislação Vigente	05.921.782/0001-15

Fica concedido à ROSIMEIRE DA SILVA BIGOTO EIRELI - ME

Licença para se estabelecer a AVENIDA DO CONTORNO, 2565

Com a seguinte atividade principal: COMÉRCIO VAREJISTA DE FOGOS DE ARTIFÍCIO E ARTIGOS PIROTÉCNICOS

enquanto cumprir as exigências legais. Este alvará deve ser exposto em lugar de destaque

Observações:

ESTE ALVARÁ NÃO DISPENSA A OBTENÇÃO, POR PARTE DO CONTRIBUINTE, DAS DEMAIS LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES NECESSÁRIAS A REGULARIDADE DE SEU FUNCIONAMENTO PERANTE OS ORGÃOS COMPETENTES.

A autenticidade deste alvará pode ser confirmada na internet, página do Município de Nova Ponte
(www.novaponte.mg.gov.br)

**AVCB****AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS**

www.bombeiros.mg.gov.br

Nº: PRJ20230137492**VALIDADE: 12/12/2028**

O **Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais** certifica que a edificação, ou área de risco, abaixo descrita, possui as medidas de segurança previstas na legislação estadual* de Segurança Contra Incêndio e Pânico vigente, considerando as informações no respectivo Processo de Segurança Contra Incêndio e Pânico (**PSCIP**).

Endereço: AVENIDA DO CONTORNO, nº 2565**Bairro:** JARDIM PARQUE DAS ARVORES**Município:** NOVA PONTE**Ocupação:** L-3**Público:** *******Proprietário:** 05.921.782/0001-15 - ROSIMEIRE DA SILVA BIGOTO EIRELI - ME**Responsável pelo Uso:** 05.921.782/0001-15 - ROSIMEIRE DA SILVA BIGOTO EIRELI - ME**Área Total:** 243.36 m²**Área Liberada:** 243.36 m²**Emitido em:** 12/12/2023*Lei 14.130/2001 - Dispõe sobre prevenção Contra Incêndio e Pânico do Estado de Minas Gerais e dá outras providências.**Última Atualização:** 12/12/2023 09:32:25

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MINAS GERAIS

OBSERVAÇÕES



- Cabe ao proprietário ou responsável pelo uso, garantir o perfeito funcionamento das medidas de segurança contra incêndio e pânico, bem como manter a ocupação e as características construtivas da edificação, conforme o respectivo **PSCIP**.

- A edificação poderá ser vistoriada para fins de fiscalização pelo CBMMG a qualquer tempo e, caso seja verificada situação de irregularidade, a Corporação tomará as medidas previstas na legislação, que incluem advertência, multas e cassação deste **AVCB**, além de interdição da edificação.

- Este é o **AVCB** emitido pelo **INFOSCIP**. Caso haja necessidade de verificar a autenticidade deste documento acesse o link:

<https://www.prevencaobombeiros.mg.gov.br/a1ip/ft/validaravcbman>

Chave de Autenticação: D868-6BCC-A6F0-E412

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO****Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica**

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 20/12/2023 16:31:23

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **ROSIMEIRE DA SILVA BIGOTO LTDA**
CNPJ: **05.921.782/0001-15**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (20/12/2023 às 16:29) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 05.921.782/0001-15.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6583.4096.DD82.A566 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php


**Cadastro de Empresas Inidôneas e de Pessoas Suspensas de Contratar com a
Administração Pública do TCE-MT**

* DATA DE ATUALIZAÇÃO: 20/12/2023 16:27

• Declaração de Inidoneidade

Inabilitação para o exercício de cargo em comissão e função de confiança

Declaração de inadimplência

CPF/CNPJ	Nome/Razão Social	UF	Data Inicial	Data Final	Prazo	Nº Decisão
26117657000127	BTX ENGENHARIA EIRELI	MT	02/06/2023	02/06/2024	1 ANO(S)	<u>458/2023</u>
26117657000127	BTX ENGENHARIA EIRELI	MT	07/12/2022	07/12/2025	3 ANO(S)	<u>642/2022</u>
00643479000184	OPEN SAUDE LTDA EM LIQUIDACAO EXTRA JUDICIAL	RJ	13/12/2019	13/12/2024	5 ANO(S)	<u>858/2019</u>
14144970000175	SAUDE SAMARITANO ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS LTDA	SP	13/12/2019	13/12/2024	5 ANO(S)	<u>858/2019</u>

TOTAL DE REGISTROS: 4

CPF/CNPJ	Nome/Razão Social	UF	Data Inicial	Data Final	Prazo	Nº Decisão
92836445149	DANIEL GONZAGA CORREA	MT	29/05/2019	29/05/2024	5 ANO(S)	<u>36/2019</u>
56865350197	DOMILSON DE OLIVEIRA SOUZA	MT	02/05/2019	02/05/2027	8 ANO(S)	<u>40/2019</u>
65882083915	ELSON AMANTINO MACIEL	MT	24/01/2018	24/01/2026	8 ANO(S)	<u>519/2017</u>
37544586715	FERNANDO ALBERTO RODRIGUES PEREIRA	MT	24/01/2018	24/01/2026	8 ANO(S)	<u>519/2017</u>
51771802120	ISABELA CRISTINA PENEDO DE FREITAS GUIMARAES	MT	01/11/2018	01/11/2026	8 ANO(S)	<u>482/2018</u>
40703193791	JOAO LUIZ FERREIRA CARNEIRO	RJ	24/01/2018	24/01/2026	8 ANO(S)	<u>519/2017</u>
48715964191	ROSANGELA MOURA SILVA	MT	24/01/2018	24/01/2026	8 ANO(S)	<u>519/2017</u>

TOTAL DE REGISTROS: 7

CPF/CNPJ	Nome/Razão Social	UF	Data Inicial	Data Final	Prazo	Nº Decisão
01496189132	ADALBERTO SALES FERNANDES	MT	19/06/2019	19/06/2024	5 ANO(S)	<u>40/2019</u>
41203356153	LUIS FERNANDO WILKE	MT	14/06/2019	14/06/2024	5 ANO(S)	<u>43/2019</u>
97721786134	MARCOS AURELIO OLIVEIRA DA SILVA	MT	22/04/2019	22/04/2024	5 ANO(S)	<u>4/2019</u>
01515867137	RIZZA SOUSA MATOS	MT	14/06/2019	14/06/2024	5 ANO(S)	<u>42/2019</u>

TOTAL DE REGISTROS: 4

<p style="text-align: center;">ESTADO DO MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO CNPJ:01.614.516/0001-99 AVENIDA VALDIR MASUTTI 779-W C.E.P.:78319-000- Campos de Júlio - MT</p>	<p style="text-align: center;">DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 038/2023</p> <hr/> <p>Processo Licitatório: 165/23 Data do Processo: 20/12/2023</p>
--	---

OBJETO DA LICITAÇÃO:

Contratação de empresa para prestação de serviços de show pirotécnico, para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Cultura Esporte e Turismo.

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS

Ao(s) 20 de novembro de 2023, às 14h00, na sede da(o) Prefeitura Municipal de Campos de Júlio, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Decreto nº 09, para a abertura dos envelopes de documentação ref. ao Processo Licitatório nº 165/23, Licitação nº. 38 - DISP, na modalidade de Dispensa de Licitação.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

PARECER DA COMISSÃO:

Dispensa de Licitação com base na redação do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, tendo por objeto a contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção e reparo em bombas submersas, em atendimento à solicitação encaminhada pela Secretaria Municipal de Cultura Esporte e Turismo.

O processo de Dispensa de Licitação foi instruído com observância ao disposto no art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como pela documentação jurídico-fiscal regular apresentada pelo fornecedor/proponente.

Em análise dos documentos apresentados, observa-se que a empresa ROSIMEIRE DA SILVA BIGOTO LTDA, CNPJ/MF nº 05.921.782/0001-15, apresentando menor preço para o objeto, sendo este compatível com o valor de mercado, conforme pesquisa de preços anexada ao processo. O fornecimento do objeto pela empresa supracitada é de natureza comum e não apresenta diferença substancial que venha influenciar na escolha, ficando esta vinculada apenas à verificação do critério de menor preço/compatibilidade com o preço de mercado.

Cabe ao Prefeito Municipal, no entanto, acatar as justificativas e autorizar a contratação direta, nos termos do art. 72, VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, que deverá ser divulgada e mantida à disposição do público em sítio eletrônico oficial, nos termos do § único do mesmo art.

Proponente / Fornecedor

Cod. 8780- ROSIMEIRE DA SILVA BIGOTO LTDA

CNPJ: 05.921.782/0001-15

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	UNID.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	004.020.134	CONTRATAÇÃO DE SHOW PIROTECNICO	UN	01	30.014.50	30.014.50
Total dos Proponentes						30.014.50

Portaria	Data	Nome	Função
09	19/01/2023	ERIC RODRIGO PETTENAN	Presidente
09	19/01/2023	DARCI RODRIGO TEIXEIRA	Membro
09	19/01/2023	JOSIANE GINELI	Membro
09	19/01/2023	MICHELE DUARTE MAILHO BATISTELO	Membro
09	19/01/2023	NADIA TALAL NEJEM	Membro

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE
JULIO

CNPJ: 01.614.516/0001-99

AVENIDA VALDIR MASUTTI 779-W

C.E.P.: 78319-000- Campos de Júlio - MT

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 38/2023

Processo Licitatório: 165/23

Data do Processo: 20/12/2023

OBJETO DA LICITAÇÃO:

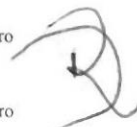
Contratação de empresa para prestação de serviços de show pirotécnico, para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Cultura Esporte e Turismo.

ATA DE RECURSOS

NÃO HOUVE RECURSOS NEM A INTENÇÃO DE INTERPÔ-LOS.

CAMPOS DE JULIO - MT, 20 de dezembro de 2023

Portaria	Data	Nome	Cargo
09	19/01/2023	ERIC RODRIGO PETTENAN	Presidente
09	19/01/2023	DARCI RODRIGO TEIXEIRA	Membro
09	19/01/2023	JOSIANE GINELI	Membro
09	19/01/2023	MICHELE DUARTE MAILHO BATISTELO	Membro
09	19/01/2023	NADIA TALAL NEJEM	Membro



ESTADO DO MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO CNPJ:01.614.516/0001-99 AVENIDA VALDIR MASUTTI 779-W C.E.P.:78319-000- Campos de Júlio - MT	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 38/2023 Processo Licitatório: 000165/23 Data do Processo: 20/12/2023
---	---

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, Irineu Marcos Parmeggiani, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 14.133/2021, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - ADJUDCAR a presente Licitação nestes termos

Processo nº: 165/23

Licitação nº: 38/2023

Modalidade: Dispensa de Licitação

Data Homologação: 20/12/2023

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de show pirotécnico.

Fornecedores declarados vencedores:

Proponente / Fornecedor

Cod. 8780 – ROSIMEIRE DA SILVA BIGOTO LTDA.

CNPJ: 05.921.782/0001-15

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	UNID.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	004	SERVIÇOS DE SHOW PIROTECNICO	UN	01	30.014,50	30.014,50
Total dos Proponentes						30.014,50

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Ficha	Exer. Fic.	Unid. Exec.	Funcional	Categoria	Fonte Recurso	Valor	Saldo	Saldo Com Reserva
553	2023	020901	13.392.0008.20880000	3.3.90.39.33.00	1.1.500	30.014,50	299.069,81	247.055,31

Campos de Júlio - MT, Em 20/12/2023





IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

ESTADO DO MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO CNPJ:01.614.516/0001-99 AVENIDA VALDIR MASUTTI 779-W C.E.P.:78319-000- Campos de Júlio - MT	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 38/2023 Processo Licitatório: 165/23 Data do Processo: 20/12/2023
---	--

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, Irineu Marcos Parmeggiani, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nr. 14.133/2021, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos

Processo nº: 165/23

Licitação nº: 38/2023

Modalidade: Dispensa de Licitação

Data Homologação: 20/12/2023

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de show pirotécnico.

Fornecedores declarados vencedores:

Proponente / Fornecedor

Cod. 8780 – ROSIMEIRE DA SILVA BIGOTO LTDA.

CNPJ: 05.921.782/0001-15

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	UNID.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	004	SERVIÇOS DE SHOW PIROTECNICO	UN	01	30.014,50	30.014,50
Total dos Proponentes						30.014,50

Perfazendo esta licitação o valor global de R\$ 30.014,50 (trinta mil e quatorze reais e cinquenta centavos).

Campos de Júlio, Em 20/12/2023



IRINEU MARCOS PARMEGGIANI
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO
EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 38/2023

O Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT, nomeado pela Portaria nº 09/2023, torna público para conhecimentos dos interessados a contratação abaixo:

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de show pirotécnico.

Contratado: ROSIMEIRE DA SILVA BIGOTO LTDA.

CNPJ/MF nº 05.921.782/0001-15.

Valor global: R\$ 30.014.50.

Fundamento Legal: art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Dispensa de Licitação nº 38/2023, Processo Licitatório nº 165/2023.

Fica ratificada pelo prefeito municipal a Dispensa de Licitação em tela, nos termos do despacho exarado no processo licitatório, da justificativa apresentada e do parecer jurídico, em consonância com o art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Campos de Júlio - MT, 20 de dezembro de 2023.

Eric Rodrigo Pettenan
Presidente da Comissão de Licitação

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, usando da atribuição que lhe confere o artigo 148, I, "c" da Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 43, § 1º, III da Lei n° 4.320, de 17 de março de 1964 e tendo em vista a autorização prevista na Lei Municipal n° 1.879 de 20 de dezembro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Abrir o crédito adicional especial ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de R\$63.500,00 (sessenta e três mil e quinhentos reais), conforme especificado a seguir:

ÓRGÃO:08 – Secretaria Municipal de Educação

UNIDADE: 01 – Departamento de Educação

ATIVIDADE: 2.076 Programa Nacional de Transporte Escolar - PNATE

ELEMENTO:

3.3.90.30.00.00.01.0553 Material de Consumo R\$ 63.500,00

Total da Suplementação R\$ 63.500,00

Art. 2º Para cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo primeiro serão utilizados recursos provenientes do eventual excesso de arrecadação por fonte de recurso específica, conforme autorizado na Lei n° 1.879/2023.

Art. 3º Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 20 de dezembro de 2023.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 260/2023**

EXTRATO DO CONTRATO N° 260/2023.

ESPÉCIE: Aquisição.

OBJETO: Materiais/livros didáticos, totalmente descritos no Termo de Referência do Pregão Eletrônico n° 001/2023, realizado pelo Consórcio Público Intermunicipal Multifinalitário da Microrregião do Circuito das Águas – CIMAG / AMAG.

VALOR GLOBAL: R\$ 632.905,00.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 8 – Secretaria Municipal de Educação; Unidade: 1 – Departamento de Educação; Centro de Custo: 799 – Acervo Bibliográfico – Secretaria de Educação; Ficha/despesa: 908/2023; Elemento/complemento de despesa: 3.3.90.32.04.00.00.

VIGÊNCIA: 06 meses, contados da assinatura.

PRAZO DE ENTREGA: 30 dias, contados da emissão da Nota de Empenho.

VINCULAÇÃO: Adesão à Ata de Registro de Preços n° 0036/2023, originada do Pregão Eletrônico n° 001/2023, realizado pelo Consórcio Público Intermunicipal Multifinalitário da Microrregião do Circuito das Águas – CIMAG / AMAG. Processo Licitatório n° 163/2023, Pregão Eletrônico n° 64/2023.

PARTES: MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO – MT / CONTRATANTE, e SEFE - SISTEMA EDUCACIONAL FAMÍLIA E ESCOLA LTDA, CNPJ n° 00.874.813/0001-00 / CONTRATADA.

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 263/2023**

EXTRATO DO CONTRATO N° 263/2023.

ESPÉCIE: Execução de obra.

OBJETO: Construção do Centro de Eventos do CRAS – Centro de Referência de Assistência Social.

VALOR GLOBAL: R\$ 598.084,86.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 7 - Secretaria Municipal de Assistência Social; Unidade: 1 – Fundo Municipal de Assistência Social; Ficha: 893 – R\$ 469.699,85; Ficha: 894 – R\$ 101.385,01; Desdobro: 4.4.90.51.91.00.00.00.00.01.0662.

VIGÊNCIA: 19/12/2023 a 18/12/2024.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 210 dias, contados a partir do 5º (quinto) dia útil posterior à entrega da Ordem de Serviços.

VINCULAÇÃO: Tomada de Preços n° 12/2023; Processo Licitatório n° 152/2023.

PARTES: MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO – MT / CONTRATANTE, e CONSERPEL CONSTRUCOES SERVICOS E REFORMAS PETROLINA LTDA, CNPJ n° 04.364.833/0001-92 / CONTRATADA.

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 38/2023

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO

EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 38/2023

O Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT, nomeado pela Portaria n° 09/2023, torna público para conhecimentos dos interessados a contratação abaixo:

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de show pirotécnico.

Contratado: ROSIMEIRE DA SILVA BIGOTO LTDA.

CNPJ/MF n° 05.921.782/0001-15.

Valor global: R\$ 30.014,50.

Fundamento Legal: art. 75, inciso II, da Lei Federal n° 14.133/2021.

Dispensa de Licitação n° 38/2023, Processo Licitatório n° 165/2023.

Fica ratificada pelo prefeito municipal a Dispensa de Licitação em tela, nos termos do despacho exarado no processo licitatório, da justificativa apre-

sentada e do parecer jurídico, em consonância com o art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Campos de Júlio - MT, 20 de dezembro de 2023.

Eric Rodrigo Pettenan

Presidente da Comissão de Licitação

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 258/2023**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 258/2023.

ESPÉCIE: Aquisição.

OBJETO: Mobiliários escolares, totalmente descritos no Termo de Referência do Pregão Eletrônico nº 09/2023, realizado pelo Consórcio Público do Extremo Sul - COPES.

VALOR GLOBAL: R\$ 309.219,60.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 8 – Secretaria Municipal de Educação; Unidade: 1 – Departamento de Educação; Centro de Custo: 445 – Mat. Permanente – Creche Pequeno Príncipe; Centro de Custo: 830 – Mat. Permanente – Centro de Educação Infantil. Ficha/despesa: 457/2023; Elemento/complemento de despesa: 4.4.90.52.42.00.00.

VIGÊNCIA: 12 meses, contados da assinatura.

PRAZO DE ENTREGA: 30 dias, contados da emissão da Nota de Empenho.

VINCULAÇÃO: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 09/2023, originada do Pregão Eletrônico nº 09/2023, realizado pelo Consórcio Público do Extremo Sul - COPES. Processo Licitatório nº 161/2023, Pregão Eletrônico nº 63/2023.

PARTES: MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO – MT / CONTRATANTE, e MFSUL COMERCIO DE MOVEIS CORPORATIVOS E ESCOLARES LTDA, CNPJ nº 35.173.456/0001-38 / CONTRATADA.

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2023

A Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT vem a público divulgar, para conhecimento dos interessados, que foi formalizado processo de Adesão à Ata de Registro de Preços nº 044/2023, originada do Pregão Presencial nº 017/2023, realizado pelo Município de Tucano - BA, para aquisição de 01 (um) veículo tipo passeio, zero km, 07 passageiros, Chevrolet Spin, tendo como detentora do preço registrado a empresa MANUPA COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.093.776/0007-87, com valor de R\$ 150.000,00.

As especificações detalhadas do objeto constam do Termo de Referência do processo originário e da proposta da detentora do preço registrado, devidamente juntados ao processo de adesão.

Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (65) 3387 2800 ou pelo e-mail licitacao1@camposdejulio.mt.gov.br.

Campos de Júlio - MT, 20 de dezembro de 2023.

Eric Rodrigo Pettenan

Portaria nº 127/2020

EXTRATO DO 1º ADITIVO CONTRATO Nº 318/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA IMPLANTAÇÃO DE PROCESSOS DE COMPLIANCE E PROGRAMA DE CONFORMIDADE E INTEGRIDADE PARA ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS LEGAIS E LEGISLAÇÕES VIGENTES PREVISTAS NA

LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD) - LEI Nº 13.709/18.

ADITAMENTO: Prorrogação do prazo de vigência contratual

PRAZO DE VIGÊNCIA: Aditado por mais 72 (setenta e dois dias) dias passando a vigorar de 03/11/2023 a 16/01/2024.

PARTES: MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO/CONTRATANTE e INOVALLY- INOVAÇÃO TECNOLÓGICA LTDA EPP- CNPJ: 07.523.075/0001-04/CONTRATADO.

Elaine T. Moura / Fiscal de Contratos

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE

**GABINETE DO PREFEITO
DECISÃO ADMINISTRATIVA 003/2023**

DECISÃO ADMINISTRATIVA 003/2023

Considerando as normas inerentes ao caso em tela e alicerçados no disposto pelo Estatuto dos Servidores Municipais, onde estabelece que o julgamento acatará o relatório da Comissão, salvo quando contrário às provas dos autos;

Considerando que durante o Processo de Sindicância Administrativa a Comissão usou dos meios que julgou necessário para apurar os fatos;

Considerando que no relatório à Comissão de Sindicância aponta a existência de ponto de baixa visibilidade ao condutor, no local do acidente, em razão das árvores existentes no passeio municipal;

Considerando que a Comissão de Sindicância, por falta de provas da materialidade dos fatos, optou por arquivar o Processo;

Considerando o Parecer Jurídico incluso no Processo, no sentido do arquivamento da Sindicância Administrativa.

Acolho o Relatório final elaborado pela Comissão de Sindicância e determino o arquivamento do Processo de Sindicância Administrativo instaurado pela Portaria 668/2023, para apurar a conduta servidor RUEL COELHO GOMES, portador do CPF nº 317.942.201-78, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura.

Canabrava do Norte, 20 de dezembro de 2023.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

PORTARIA Nº915/2023.

Portaria Nº915/2023.

De 18 de dezembro de 2023.

Exonera Servidora a Pedido.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar **Ana Lupe de Oliveira Martinelli**, do cargo de **Assessor de Assistência Administrativa**, cargo de provimento em comissão constante no anexo I da Lei Complementar 156 de 22 de março de 2017, a partir de 12 de dezembro de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação, com efeitos retroativos ao dia 12 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana - MT, 18 de dezembro de 2023.

Portal de Serviços

do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso

Foto
do
Usuário

WILMA DA GUIA FERREIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO

Painel do Fiscalizado

Histórico de Envio - Protocolo

Protocolo Número: 387.148-7/2023
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO

Competência

Processo Licitatório - Dezembro de 2023

Reenvio

Não

Recebido em

21/12/2023 - 16:08:32

Enviado por

WILMA DA GUIA FERREIRA

Arquivo

[1118546PL202312_12211608.ZIP \(15,71 MB\)](#)

[Tabelas recebidas](#) 12

[Conteúdo](#) 2

Descricao	Número
DISPENSA DE LICITAÇÃO	
ABERTURA Dispensa de licitação	0000000038/2023
HOMOLOGAÇÃO Dispensa de licitação	0000000038/2023